

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 01

**Reunião ordinária realizada a
dezanove de janeiro de dois mil e vinte e
dois**

SEIXAL

- ORIGINAL -



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 19 DE JANEIRO DE 2022**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois realizou-se pelas 15.35 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Virus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, substituído pela Senhora Vereadora Tânia da Gama Franco, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar os senhores vereadores, comunicação social, e os trabalhadores da Câmara, desejou a todos, um excelente ano de 2022. Deu início a reunião de Câmara Municipal, a primeira de 2022, com o período para intervenção e esclarecimento da população, salientou uma alteração, a senhora vereadora Tânia Franco substituiu o senhor vereador Nuno Moreira.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Laudelina Emídio, ora boa tarde a todos os presentes indistintamente e cá estou eu de novo, não por razões de urbanização da AUGI, antes sobre fiscalização e sobre limpeza.

Disse ter noção que não se pode agradar a todos, e compreende a dificuldade em gerir um território. Deu nota do estaleiro que fica no tardoz da AUGI, há dois anos e meio, já tinha sido apresentada uma denúncia sobre aquela situação. No entanto a situação continua a crescer, inclusivamente nem sequer é possível estacionar. Referiu o cenário degradante daquela zona, quando se entra na AUGI pela rua António de Sousa. Entende que tem que haver uma grande articulação entre a política e o aspeto técnico ou jurídico também, mas após consulta do processo concluiu que ainda está demorado. O outro assunto relaciona-se com a fiscalização, deu nota que contactou esse serviço a propósito da construção de muros não na continuidade de muros anteriores. Após ter conversado com um fiscal, foi elucidada sobre a questão, mas ainda assim pediu esclarecimentos. Referiu também a questão do estaleiro dos Vergílios e esse é mesmo na sua AUGI, tem conhecimento que está na mão de um dos engenheiros da Fiscalização, aguardando uma resposta para poder



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

prosseguir. Falou na falta de articulação entre as várias equipas. Salientou que em relação a este terreno, lote 60 e 61 nunca mostrou, certidões do registo predial em como era de facto titular, a partir daí começámos a ver que não estava de acordo o mapa que estava da certidão predial, e diz que é proprietário daquilo e que o Almeida Lima para além da área daqueles lotes lhe cedeu mais uns tantos avos. Deu nota que o mesmo, deitou árvores abaixo, cimentou, amontoa material porque é um estaleiro de armazenamento de material de construção e há bem pouco tempo tinha lá manilhas. Considera que aquele é um espaço municipal e ele está a ocupar um espaço verde e teimosamente não quer sair dali, portanto tem que haver uma intervenção. Inclusivamente recolocou o marco e apossou-se daquilo. Perante a exposição, pediu a colaboração do executivo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se esse terreno é cedência à Câmara Municipal e que está a ser ocupado ilegalmente pelo senhor Vergílio.

A Senhora Laudelina Emídio, respondeu que sim. O outro assunto relaciona-se com a devolução da verba gasta em tribunal, uma vez que ganhou o processo. Disseram-lhe que estava no Gabinete Jurídico para análise, mas na sua opinião não tem nada que analisar, apenas proceder ao respetivo pagamento. Em relação às questões colocadas, solicitou a colaboração deste executivo para a sua resolução.

A Senhora Clotilde Costa, reiterou uma vez mais o seu problema habitacional. Disse ter dois filhos e precisa urgentemente de uma casa condigna, porque já tem dois anos que pede ajuda.

A Senhora Bárbara Vitoreira, o seu problema também está relacionado com a habitação social. Deu nota que já endereçou cartas à Segurança Social e ao Tribunal do Seixal por causa das faltas da escola dos miúdos. Pediu mais uma vez ajuda.

A Senhora Denise do Sacramento, expôs o seu caso, dizendo que em 2019 recebeu uma fatura da água para pagar de noventa euros referente à loja que tinha em Paio Pires, na Avenida dos Metalúrgicos, que foi dada como um erro no contador. Entende que houve um erro de contagem, pelo que solicitou que fosse revisto. Disse que apresentou uma reclamação, mas ainda assim foi para execução fiscal. Referiu que era um valor muito elevado e não consegue pagar. Por outro lado entende que não deve pagar uma coisa que está a ser indevidamente cobrada.

O Senhor Ricardo Borges, deu nota que o assunto que o trazia a esta reunião, foi resolvido.

O Senhor Vereador Bruno Santos, relativamente à senhora Laudelina adiantou que em relação às questões que colocou no âmbito da Fiscalização, na área da Quinta das Flores Lobateira, disse ter tido oportunidade de visitar o local e fazer um levantamento da situação. Entre questões diferentes e mesmo a dona Laudelina aqui naquilo que expôs, colocou-nos questões diferentes entre processos que estão em áreas de génese ilegal, mas que estão passíveis de ser recuperadas do ponto de vista urbanística e possíveis de serem legalizadas do ponto de vista urbanístico. Noutras questões não tem viabilidade de construção, ou noutras zonas mesmo que possam ser alvo da ocupação ilegal e indevida, em territórios que não lhes pertencem. Disponibilizou-se em agendar uma reunião para discutir todos esses assuntos com a munícipe. Disse que ainda hoje os serviços tiveram a demoler as construções ilegais nessa zona, em articulação com as forças de segurança da GNR juntamente com os nossos serviços de Fiscalização Municipal. Referiu que irão prosseguir não só do ponto de vista da identificação de cada uma das zonas que seja alvo de construção ilegal, em zonas que não sejam passíveis de legalização urbanística, que sejam de ocupações indevidas e vão fazê-lo, da mesma forma que fizeram ali e em outras zonas do concelho, como na Aldeia de Paio Pires, como na zona do Fogueteiro, e em Santa Marta de Corroios. Deu nota que irão prestar toda a informação que dispõem junto das autoridades competentes porque existe pessoas, infelizmente levadas ao engano e adquirirem aquilo que não podem, e constroem aquilo que não podem, com as poupanças de uma vida e de gente que se aproveita do desconhecimento. Adiantou que estão terminados em que essas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

questões não sucedam, essas questões não proliferem, e nesse sentido continuar-se-á a agir nesse sentido, sabendo da existência de processos complexos, como são as áreas de génese ilegal. Mostrou no entanto e apesar de todas as dificuldades, disponível e sensível para a resolução destes assuntos. Em relação às questões da Habitação da senhora dona Bárbara Vitória, e da senhora Clotilde adiantou que esta é uma preocupação da Câmara, mas também é uma preocupação do país. É uma preocupação de todos, as questões da habitação, infelizmente não foram tendo resposta ao longo destas últimas décadas. Julga que houve uma despreocupação com este assunto por parte de quem tinha responsabilidade sobre esta matéria, mas esta camara não é e nunca foi indiferente a elas e pretendem resolve-las. Em relação à senhora Barbara Vitoreiro, adiantou que foi feito um novo pedido em relação àquilo que foi colocado na última reunião de Câmara, em relação à senhora Barbara Vitoreiro irão fazê-lo, não só do ponto de vista do IHRU, mas também da Segurança Social. Irão continuar a desenvolver aquilo que foi assumido por esta Câmara Municipal no final do mandato anterior. Referiu que nesta reunião de Câmara está para deliberação uma ratificação do despacho relativo a aquisição de 25 habitações que visa dar resposta ao primeiro compromisso assumido pela Câmara Municipal, relativo ao realojamento das pessoas que vivem em Vale de Chicharos situação identificada e dada como prioritário. Espera que independentemente dos resultados eleitorais de 30 de janeiro que os compromissos assumidos, com a Câmara Municipal, e como as populações que os assumam e que a habitação continue a ser uma prioridade. Em relação a estas questões da habitação, não estamos só a desenvolver esta questão de Vale de Chicharos, está-se a desenvolver a questão da Habitação Jovem, a custos acessíveis. Disse que no fundo estão em jogo a regeneração de gerações, sendo que cada vez se assiste a menos nascimentos. Por outro lado, este país assiste, não tendo resposta para as famílias e também para situações ainda de maior fragilidade, sem abrigo. Nesse sentido estamos a desenvolver no âmbito do PRR e também do Primeiro Direito a questão da aquisição de 10 estruturas modulares. Deu nota que esse projeto também se aplica a situações de mulheres vítimas de violência doméstica. Adiantou que está em desenvolvimento a reabilitação das zonas habitacionais, propriedade do Município, que neste momento se encontram todas ocupadas. Referiu que tem havido um esforço junto das entidades que têm habitação social no concelho IHRU, que estejam devolutas e que possam ser colocadas ao serviço de quem dela precisa. Frisou que o município não consegue fazer face a este problema gigante que atinge tantas pessoas neste concelho. É uma questão que urge dar resposta e a continuar a apostar. Considera que não é gastar dinheiro, isto é investir no futuro, isto é investir numa sociedade que queremos mais justa para todos, e a questão da habitação é uma questão essencial, por si só, não resolve o problema das pessoas. Disse que enquanto questão prioritária, em conjunto com as entidades responsáveis irão tentar encontrar as melhores respostas para todos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente à questão que a senhora munícipe Denise aqui colocou, é uma questão que já está em execução fiscal, disponibilizou-se para analisar a situação e encontrar uma solução.

A Senhora Laudelina Emídio, perguntou se as demolições ocorridas foram no estaleiro.

A Senhora Clotilde Costa, entregou alguns documentos. Disse que tinha a morada de um apartamento devoluta, essa casa está fechada há mais de vinte anos, está abandonada. Disse que existem uma lista de espera extensa, mas de qualquer forma era importante dar essa nota.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período de antes da ordem do dia. Deu nota sobre a situação do Covid no Município do Seixal. Salientou a realização de uma reunião com o Agrupamento dos Centros de Saúde Almada e Seixal, onde foi transmitido que o processo de vacinação decorre a bom ritmo, inclusive com a abertura recente do terceiro Centro Municipal de Vacinação, em Amora, que a Câmara Municipal instalou a pedido do ACES Almada e Seixal, e nesse sentido o processo de vacinação decorre a bom ritmo, sem grandes constrangimentos. Elogiou os



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

serviços, quer do Município, quer do ACES, quer todos aqueles que se envolveram na construção de todo este modelo, que está a vacinar a população de forma intensiva os seus profissionais. Salientou que neste último Centro Municipal de Vacinação, tivemos a colaboração do Partido Comunista Português que cedeu de forma gratuita uma parte da Quinta da Atalaia para a construção e implantação deste Centro Municipal de Vacinação. Referiu que de momento existem três centros municipais, o de Corroios na Quinta da Marialva, o de Amora na Quinta da Atalaia e também o Centro Municipal de Vacinação do Seixal nos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. A perspetiva que existe da parte do ACES é que até junho toda a população será vacinada, toda a população do Concelho do Seixal será vacinada até junho, inclusive crianças. Segundo julga saber, a partir de junho possivelmente, deixarão de ser necessários estes centros de vacinação. Deu nota que a abertura destes centros deveu-se à toma da terceira dose. Provavelmente haverá uma quarta dose, desconhece-se qual o procedimento a adotar, pelo que, terá que se aguardar. Uma vez mais, elogiou todos os trabalhadores da Câmara que estão apoiar as pessoas no próprio funcionamento dos centros de vacinação, bem como os profissionais e todas as instituições que têm contribuído para que o processo de vacinação tenha decorrido e continue desta forma tão positiva. Quanto aos números da Covid a situação de facto cresceu bastante e continua a crescer pelo menos os dados que possui até ao dia 12 de janeiro, hoje é 19, mas espera que com este processo de vacinação e com a terceira dose, consiga efetivamente estancar os atuais números de infetados. Deu a palavra aos senhores vereadores.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, aproveitou sendo a primeira reunião de 2022 para desejar um melhor ano que o transato em todos os aspetos para todos. O primeiro tema abordado relaciona-se com um parque infantil na rua Sá de Miranda na Torre da Marinha. Nas vésperas das eleições acabaram por retirar todos os equipamentos, está assim já há alguns meses e o que perguntam as pessoas, é se existe previsão para a montagem dos novos equipamentos, já que se espera há tanto tempo. Depois, referiu-se ao parque infantil do Fanqueiro que, está para obras já há alguns meses esperando que também sejam feitas as obras, finalmente referiu-se ao jardim da Quinta da Charnequinha que, também está a necessitar de manutenção, nomeadamente com candeeiros e sem luz, estão todos os partidos. Frisou que o assunto já foi levantado numa Assembleia de Freguesia da Amora, acabando por não ter sido prestada nenhuma resposta. Pediu esclarecimentos. Depois a grande notícia, ou pelo menos que andou a pairar nos jornais nacionais, foi que o Benfica tenciona sair do Concelho do Seixal. Pediu esclarecimentos sobre a matéria. Acredita que o Município depois de tanto acordo e depois de tanta cedência ao clube, tenha que ter conhecimento do que pretendem fazer. Salientou a situação de perder o Centro de Estágio do Benfica no nosso Concelho. Referiu-se à Lagoa do Vale Milhaços. Disse que no âmbito das eleições legislativas, ocorreu uma visita ao local, sendo do conhecimento que aquela situação existe desde 1997, na altura o Secretário de Estado José Sócrates, depois tentou-se uma descontaminação e a implementação de um plano de reabilitação daquele espaço. Em 2009, à data com o ministro José Sócrates também se tentou resolver a situação, no entanto, acabou por não ser resolvida. Questionou sobre a intenção da Câmara Municipal em relação ao assunto. Não valendo dizer que é da competência do Estado Central, porque também existe essa competência por parte do município, pelo menos reivindicarem o que é que andam a fazer, para que aquela situação seja resolvida, no limite a Proteção Civil deveria impedir que as pessoas tivessem acesso àquela zona e fechar o acesso a quem queira circular por ali e aceder àquele espaço. Entende ser consensual que aquilo é um atentado à saúde pública, nomeadamente na contaminação dos solos e das águas que passam ali. Depois, referiu-se ao abate das árvores junto do coreto da Amora. Perguntou se podia aceder ao relatório que indica o estado daquelas árvores, se estavam doentes, e qual é o compromisso em termos de plantação de novas árvores. Adiantou que no passado, já alegaram a mesma situação, que estavam doentes e que tinham que ser abatidas e que iriam colocar novas árvores, até à data os locais continuam sem árvores, e já foi mesmo algum tempo. Pretende saber qual é que é o plano. Perguntou da submissão de alguma candidatura no âmbito do PRR Habitação. No caso afirmativo, que resultados é que obtiveram, porque tem conhecimento de que já algumas autarquias estão a ter respostas, nomeadamente na zona norte.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação às questões colocadas esclareceu que a questão não só da bacia de hidrocarbonetos de Vale de Milhaços, como outras zonas identificadas com passivos ambientais no Concelho, também no Poço do Talaminho, nas questões da antiga Siderurgia e tem sido um processo longo e reivindicativo por parte da Câmara Municipal junto dos diferentes governos, junto dos diferentes secretários de Estado inclusive entre José Sócrates e nos últimos governos tivemos um governo do PSD, que também com esta responsabilidade e que nunca nos deram resposta em relação a esta matéria. Nunca houve uma política em relação a estas questões dos passivos ambientais, esperemos que o próximo governo essa matéria faça parte das suas preocupações. Em relação aos passivos ambientais de antigas unidades industriais, e de antigos areiros a Câmara Municipal tem demonstrado sempre e tem identificado sempre junto de cada um dos ministérios, junto de cada um dos governos esta matéria, com preocupação em resolvê-las e tem sido sempre parte ativa neste processo. Em relação à questão das árvores junto ao coreto de Amora, esclareceu que estas encontravam-se utilizando a expressão técnica, brocadas por dentro. Salientou que este município deve primar pela segurança da população, seria irresponsabilidade ter conhecimento da situação e deixar que uma árvore daquele porte possa cair, havendo esplanadas por baixo. Há intenção em substituí-las por novas espécies. Em relação à outra questão sobre o PRR, esclareceu que o processo já teve início. Frisou que temos no Concelho do Seixal a aquisição de 25 alojamentos, conforme, está previsto na ordem de trabalhos, e que já foram validados pelo IHRU e que farão parte do realojamento de Vale de Chicharos. Disse que a câmara já tem financiamento por parte do IHRU desses 25 alojamentos. Informou que os serviços estão a proceder a uma nova fase de submissão junto do IHRU para 28 novos alojamentos que irão acrescer a estes 25. Disse que efetivamente apesar da primeira fase das já referidas vinte e cinco habitações para os realojamentos, não ter sido publicitado, a verdade é que já existem e são uma realidade. Aproveitou para frisar que não será apenas o realojamento da população de Vale de Chicharos, mas todas as situações que têm sido identificadas no âmbito da estratégia local de habitação ao abrigo do Primeiro Direito que, temos protocolado com o IHRU e é nesse sentido que estão a trabalhar todos os dias.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, falou na concretização, porque o senhor vereador trouxe aqui a questão dos espaços de jogo e recreio, esclareceu que se há Concelho que tem espaços de jogo e recreio por todo o território é o Concelho do Seixal. Salientou ainda o crescimento significativo no último mandato, gerando uma imagem de marca do nosso Município é muito atrativo, principalmente para jovens famílias que, é a possibilidade nas suas urbanizações poderem sair à rua e terem espaços para as crianças brincarem, naturalmente que as intervenções que referiu estão no contexto de intervenções de requalificação que foram iniciadas, são intervenções em curso, e tem a ver, por um lado aquilo que encontrámos no terreno não corresponder àquilo que era o nosso conhecimento e, portanto, houve necessidade de alterar aquilo que era o âmbito da intervenção. Isso, como é natural provocou alguns atrasos. Explicou ainda que a pandemia que se vive acerca de dois anos, provocou também muitos atrasos em vários procedimentos anteriormente delineados. Disse que estão em curso não só a resolução desses, como a instalação de mais espaços de jogo no nosso Concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre as notícias que vieram e que têm vindo a público, relativamente à questão relacionada com o Sport Lisboa e Benfica e do Centro de Estágio do Seixal, disse que no final do ano de 2021 teve um encontro com o Presidente do Benfica e nada disso foi exposto por parte do Benfica, antes pelo contrário, o que foi visto foi a adequação do ponto de vista do planeamento urbanístico, aquilo que são os interesses do Benfica, nomeadamente, as questões relacionadas com o colégio internacional que queriam fazer com uma futura expansão do próprio Centro de Estágio. Foi isso que foi abordado, nada foi abordado relativamente à saída do Centro de Estágio por parte do Benfica. Tem já pedida uma nova reunião ao Presidente do Benfica para esclarecer aquilo que saiu na comunicação social. Disse que, queria acreditar que se trata de mais um episódio respeitante ao próprio processo que o Benfica atravessa, onde a comunicação social se aproveita essa situação. Adiantou que, o Centro de Estágios do Seixal foi considerado o melhor do mundo, na modalidade de futebol e nesse sentido sendo considerado o melhor do mundo,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

pensa que não faz sentido, perante o investimento realizado, retirar do Seixal o seu Centro de Estágio. De qualquer forma, aguarda pela reunião para esclarecer toda a questão. Relativamente aos terrenos do centro de estágios, se podiam ou não ser urbanizados, adiantou ser completamente falso. Disse que quem conhecer minimamente o Plano Diretor Municipal e conhecer minimamente o processo de licenciamento do Centro de Estágios do Sport Lisboa e Benfica, percebe claramente que se trata de um terreno de equipamento, e que portanto, não pode ter prédios.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse que a questão é que não foi a comunicação social que veio falar disso, foi o próprio Presidente que numa entrevista ao canal do clube o disse, que andavam à procura de um local, para sair para ter uma cidade do Benfica, falando inclusive na zona norte. Lamentou que após reunião, entre o presidente da Câmara e presidente do Benfica, tendo sido esta realizada há pouco tempo, este não lhe tivesse comunicado essa vontade. Em relação à questão de tentar urbanizar aquela zona, não sabe, mas provavelmente alguém pensou nisso, dado que o Centro de Estágio iria ter um hotel, e também uns campos de golfe. Saliu também que não duvida do relatório dos serviços da Câmara para que aquelas árvores tinham que ser abatidas, não será de ânimo leve que o fazem. A pergunta que fez, é se pode ter acesso a esse relatório, inclusive para quando questionado pela população, ter conhecimento da situação e assim poder prestar uma resposta fundamentada. Em relação à intervenção do senhor vereador Joaquim Tavares, que não basta construir é preciso manutenção, a questão não se limita a construir coisas novas e vamos esquecer o que está em estado de degradação de manutenção, não colocou isso em causa da construção nova, aliás era um dos pontos que o seu partido nas últimas eleições autárquicas apelava muito, porque dada a situação do Covid, as pessoas passaram a ficar mais em teletrabalho, não sendo o Seixal tanto uma zona dormitório, e assim, aproveitarem para sair com as suas famílias e terem um espaço de recreio. Entende que o Covid não pode ser desculpa para tudo, nomeadamente para os atrasos significativos de recolocar equipamentos, depois de os terem retirado antes das eleições. Considera que a resposta dada, é uma mão cheia de nada.

O Senhor Vereador Bruno Santos, disponibilizou em fazer chegar o relatório solicitado, inclusivamente dele consta as fotografias e uma justificação exaustiva das condições em que se encontram aquelas árvores. Em relação aos parques e respetivos equipamentos, os trabalhos estão a ser realizados, naturalmente e uma vez que a listagem é grande de parques, poderá levar algum tempo até estarem todos concluídos. Saliu que os serviços estão atentos e continuam a trabalhar.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu uma nota breve, não propriamente para fazer o balanço daquilo que são parques infantis no Concelho, disse que não é responsável pelas respostas que o senhor vereador dá aos municípios, isso é da sua inteira responsabilidade, e sobre aquilo que disse que ele disse há uma coisa que é verdade, é que as pessoas vão ver os parques infantis, isso é inequívoco e vão ver aqueles e outros novos, e sobre essa matéria essa responsabiliza-se. Saliu que no momento estão a tratar de outros dois, um na Torre da Marinha e outro na Amora. Referiu no parque Jesus Caraça, também estão a instalar um novo equipamento espaço lúdico, equipamento de jogo e recreio e, portanto, as obras continuam.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação à questão relacionada com a execução de equipamentos de jogo e recreio nas escolas e pré-escolar, a Câmara Municipal do Seixal tem realizado um conjunto de intervenções de requalificação nesse tipo de equipamentos para um melhor serviço do ponto de vista do espaço público para toda a população. Em relação à questão Benfica, adiantou que aguarda pela reunião já solicitada.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 041/2022, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 1/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de novembro de 2021.

➤ **Informação nº 2/2022** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de novembro de 2021.

➤ **Informação nº 3/2022** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de dezembro de 2021.

➤ **Informação nº 4/2022** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Ana Gameiro, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos no mês de dezembro de 2021.

➤ **Informação nº 5/2022** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1678-PCM/2021 datado de 22 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 a 30 de dezembro de 2021.

➤ **Informação nº 6/2022** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1678-PCM/2021, datado de 22 de outubro, entre o período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2021, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (165/VMJM/2022-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR JOÃO FILIPE VARELA PRINCIPE).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (6/VMJM/2022-13/B/2021-JOÃO MIGUEL GUIMARÃES FRADE MALHADO;

40/VMJM/2022-286/B/2021-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA; 46/VMJM/2022-816/B/2020-FILIPA ALEXANDRA RODRIGUES MARQUES; 49/VMJM/2022-1133/B/2021-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 70/VMJM/2022-897/B/2021-RUI FILIPE MACHADO DA SILVA; 79/VMJM/2022-486/B/2021-PEDRO FARINHA, LDA; 150/VMJM/2022-925/B/2021-PEDRO FARINHA, LDA; 151/VMJM/2022-1155/B/2021-ONEHORIZON, LDA; 152/VMJM/2022-235/B/2021-ESCALADA IDILICA, LDA; 154/VMJM/2022-1056/B/2021-JOSÉ RAFAEL BRAVO ANGROLA; 164/VMJM/2022-398/B/2019-MANUEL LUIS LOPES SANCHES).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (204/VMJM/2022-122/B/2016-STEELRIA - IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (133/VMJM/2022-795/B/1992-MANUEL FERNANDES SEVERINO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (8/VMJM/2022-461/R/1996-CUSTÓDIA ANTUNES DA SILVA; 10/VMJM/2022-191/B/2017-BRUNO MIGUEL JESUS PINHO DA COSTA; 80/VMJM/2022-33/B/2019-DAVID SANTOS NUNES VITORIANO; 170/VMJM/2022-51/B/2017-CARLOS MANUEL BERNARDINO DE OLIVEIRA).

- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Nº(S) (181/VMJM/2022-29/A/1965-EUGÉNIA BRILHANTE ABREU P. SANTOS).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4/VMJM/2022-170/B/2008-ALRIO, S.A.; 13/VMJM/2022-157/B/2008-ALRIO, S.A.; 14/VMJM/2022-149/B/2008-ALRIO, SA; 19/VMJM/2022-168/B/2008-ALRIO, S.A.; 48/VMJM/2022-653/B/2020-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA; 136/VMJM/2022-143/B/2008-SILCOGE, SA; 137/VMJM/2022-163/B/2008-ALRIO, SA; 142/VMJM/2022-257/B/2019-SN SEIXAL - SIDERURGIA NACIONAL, S.A.; 188/VMJM/2022-372/B/1970-DONA MARIA LAR DE TERCEIRA IDADE, LDA; 192/VMJM/2022-404/R/2000-CLAUDIA ISABEL HENRIQUES RAMOS).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (131/VMJM/2022-832/B/2021-FILIFE GOMES MARQUES; 139/VMJM/2022-173/R/2000-CÂNDIDO JOSÉ RAPOSO RIBEIRO; 172/VMJM/2022-42/R/2012-VÂNIA ISABEL SEQUEIRA MARTINS).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (208/VMJM/2022-41/E/2001-LAMEGO & DIOGO, LDA).

AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (50/VMJM/2022-506/B/2021-ANDRÉ RODRIGUES CATALÃO COELHO; 56/VMJM/2022-23/C/1982-MESMAKI MATALURGICA, LDA; 60/VMJM/2022-17/R/2011-JOAQUIM VITOR PEREIRA COSTA; 108/VMJM/2022-353/B/1989-DOMINGOS JOAQUIM GRAVE CURADO).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (169/VMJM/2022-3/G/1997-JUSTINO MOITA BORRALHO; 171/VMJM/2022-3/G/2000-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 175/VMJM/2022-3/G/2000-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (22/VMJM/2022-5/G/1997-JOSÉ HORACIO CARREIRA SILVA; 23/VMJM/2022-5/G/1997-JOSÉ HORACIO CARREIRA SILVA; 57/VMJM/2022-3/G/2000-VITOR MANUEL VAZ RIBIEIRO; 59/VMJM/2022-3/G/2000-FERNANDO ARMÉNIO BARATA RODRIGUES; 61/VMJM/2022-3/G/2000-ANTONIO MANUEL DOS SANTOS FERNANDES; 62/VMJM/2022-9/G/1998-MARIA DE LURDES DA ROCHA BATISTA TAVARES; 64/VMJM/2022-3/G/2000-VITOR MANUEL VAZ RIBEIRO; 110/VMJM/2022-3/G/2000-FALCON MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 111/VMJM/2022-3/G/2000-CLAUDIO FILIPE ROSA RODRIGUES; 112/VMJM/2022-48/G/1996-EUGÉNIO MANUEL BARBARA CORREIA; 126/VMJM/2022-3/G/2000-CLAUDIO FILIPE ROSA RODRIGUES; 143/VMJM/2022-5/G/1998-CLAUDIA ALEXANDRA CASTRO LIMA SEROMENHO; 144/VMJM/2022-9/G/1998-HELIO BOTICA COSTA; 145/VMJM/2022-5/G/1998-CLAUDIA ALEXANDRE CASTRO LIMA SEROMENHO; 146/VMJM/2022-3/G/2000-ALEXANDRA MARIA CADIMA CALADO BALAEIRO FERNANDES PEREIRA; 147/VMJM/2022-5/G/1998-CLAUDIA ALEXANDRA CASTRO LIMA SEROMENHO; 206/VMJM/2022-1/G/1998-PREDIBIENTE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 212/VMJM/2022-1/G/1998-CATARINA FURTADO LUZ CARREIRA SANTOS).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (67/VMJM/2022-224/B/2020-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 182/VMJM/2022-754/B/2021-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 194/VMJM/2022-1157/B/2021-RAQUEL CRISTINO VIEIRA; 201/VMJM/2022-1147/B2021-PURPLE AMBITION, LDA; 202/VMJM/2022-99/B/2020-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (2/VMJM/2022-04/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA CELIA MARIA DA FONSECA FERREIRA GOMES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (125/VMJM/2022-376/B/2020-TELO MIGUEL CARREIRO ROMÃO; 127/VMJM/2022-408/B/2019-RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO).

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (209/VMJM/2022-31/B/2019-LUIS MANUEL MARTINS REBELO).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (20/VMJM/2022-94/T/2021-NOS COMUNICAÇÕES, S.A.; 66/VMJM/2022-80/T/2021-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 72/VMJM/2022-90/T/2021-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 74/VMJM/2022-91/T/2021-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 162/VMJM/2022-96/T/2021-E-REDES -

DISTRUBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 163/VMJM/2022-330/B/2021-FILIPA ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO; 174/VMJM/2022-1/T/2022-MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA; 189/VMJM/2022-93/T/2021-NOS

TECHNOLOGY - CONCEPÇÃO COSNTRUÇÃO E GESTÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO, LDA; 195/VMJM/2022-2/T/2022-NOS COMUNICAÇÕES, SA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (161/VMJM/2022-456/B/1995-DELFIN DOS ANJOS MARCOS; 196/VMJM/2022-492/B/1988-JOSE ALBERTO TRAVANCA FIGUEIRA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (193/VMJM/2022-101/B/2018-MARIA DE LURDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (42/VMJM/2022-JANELA DA SAUDE, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM FERNÃO FERRO.; 43/VMJM/2022-JANELA DA SAUDE, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM FERNÃO FERRO.; 44/VMJM/2022-585/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE-FERNÃO FERRO, DE 06/01/2022 A 05/01/2022).

- LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (73/VMJM/2022-211/B/2020-JÚLIO MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3/VMJM/2022-RUI JORGE COSTA SILVA, LICENÇA DE OEP, DIA 08/01/2022, PARA REALIZAR UMA MUDANÇA EM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, 8 - SANTA MARTA DO PINHAL, COM ÁREA DE 20M; 21/VMJM/2022-EMPATHY VOICES, LDA. LICENÇA DE OEP, DIA 20/01/2022 EM FERNÃO FERRO PARA UM RASTREIO AUDITIVO.; 30/VMJM/2022-URBANOS-SUPPLY CHAIN, SA. LICENÇA DE OEP, DIA 17/01/2022, PARA MUDANÇA DE UM MULTIBANCO EM RUA 25 DE ABRIL, 9 - PAIVAS-AMORA, COM ÁREA DE 16M; 69/VMJM/2022-PRESTIGEFLAMINGO, LDA. LICENÇA DE OEP PARA DIA 11/01/2022, NA RUA JOSE PALL E CARMOM 12 - PINHAL CONDE DA CUNHA, AREA 20M2; 77/VMJM/2022-94/CO-PONTÃO ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA EM RUA CIDADE DE TOMAR, 2 A - CORROIOS, DE 06/01/2022 A 05/6/2022; 123/VMJM/2022-BELAUDIÇÃO, LDA. LICENÇA DE OEP PARA OS DIAS 3 E 4 DE FEVEREIRO EM RUA INFANTE D AUGUSTO C/RUA 25 DE ABRIL E RUA MARCO SEVERINO E RUA D. MANUEL I, RESPECTIVAMENTE; 132/VMJM/2022-102/AM-RUI FONSECA E FONSECA- ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO- OEP/COVID 19; 134/VMJM/2022-103/AM- ALLEGRO MIND-SOC. DE INVESTIMENTOS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA ESPLANADA FECHADA EM AV. DA LIBERDADE, 21 - PAIVAS, DE 12/01/2022 A 11/04/2022; 135/VMJM/2022-1556/AM-PAPELARIA O FUTURO TEIXEIRA & GODINHO, LDA RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO. ISENÇÃO/COVID19; 141/VMJM/2022-262/AR-CATARINA MARGARIDACAIXÃO BORREGO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM RUA JUVENTUDE, 1 A - PINHAL DE FRADES, DE 12/01/2022 A 11/02/2022; 183/VMJM/2022-26/SX-JAPO UNIPESSOAL, LDA. DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO NO

PERIODO DE 12/03/2020 A 30/09/2021. ISENÇÃO COVID/19).
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (24/VMJM/2022-PROJECTO 3, LDA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REDUÇÃO DE VALOR FATURADO.; 31/VMJM/2022-248/DV-AUTOPEÇAS-CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE UNIDADE MOVEL, MATRICULA 86-JU-88, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 32/VMJM/2022-249/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 86-JU-87, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 33/VMJM/2022-250/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 86-JC-80, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 34/VMJM/2022-253/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 253/DV, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 35/VMJM/2022-254/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 57-IR-55, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 36/VMJM/2022-261/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 34-LM-75, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 37/VMJM/2022-370/DV-AUTOPEÇAS-CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 44-SS-16, DE 31/01/2022 A 31/01/2023; 38/VMJM/2022-369/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL, MATRICULA: 44-SS-17, DE 31/01/2022 A 30/01/2023; 107/VMJM/2022-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO DE 29 LICENÇAS DE PUBLICIDADE REFERENTES A PAINÉIS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 12/01/2022 A 11/01/2023; 109/VMJM/2022-0212/DV-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO DE UM PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DA REPUBLICA, DE 08/04/2022 A 07/04/2023.;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

113/VMJM/2022-0989/AR-ECRANVIA PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO EM AV DA REPUBLICA, DE 09/01/2022 A 08/01/2023; 116/VMJM/2022-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE TRES PAINÉIS PUBLICITARIOS NO CONCELHO DO SEIXAL, DE 29/12/2021 A 28/12/2022; 117/VMJM/2022-1042/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE MUPI SITO EM RUA RUI GRACIO-SANTA MARTA DO PINHAL, DE 20/02/2022 A 19/02/2023; 118/VMJM/2022-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM MUPI PUBLICITÁRIO; 119/VMJM/2022-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM PAINEL PUBLICITARIO.; 120/VMJM/2022-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM MUPI PUBLICITARIO; 121/VMJM/2022-VIRGULA SABIA, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE UM MONOPOSTE EM AE2 SUL.; 124/VMJM/2022-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. RENOVAÇÃO DE 25 CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 05/01/2022 A 04/01/2023; 138/VMJM/2022-563/FF-DREAMMEDIA PORTUGAL SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 10 DE JUNHO COM RUA LUIS DOURDIL, DE 24/02/2022 A 23/02/2023; 179/VMJM/2022-457/AM-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, EN10-FOGUETEIRO, DE 12/01/202 A 11/01/2023; 218/VMJM/2022-1662/AM-RED PORTUGUESA PUBLICIDADE EXTERIOR, SA - LICENÇA DE 1 PAINÉL PUBLICITÁRIO - VALIDADE DE 18.04.2022 A 17.04.2023; 219/VMJM/2022-0053/CO-RED PORTUGUESA PUBLICIDADE EXTERIOR SA - LICENÇA DE 1 PAINÉL PUBLICITÁRIO - VALIDDAE DE 0.06.2022 A 31.05.2023; 220/VMJM/2022-0038/AR-RED PORTUGUESA PUBLICIDADE EXTERIOR SA - LICENÇA DE 7 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - 0038/AR - 0045/AR-0051/FF - 0053/CO - 0055/FF - 0063/SX - 0305/CO VALIDADE DE 11.01.2022 A 10.02.2023).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (213/VMJM/2022-5/R/2011-JOAOQUIM JORGE MALVAS BOAL; 215/VMJM/2022-118/B/2014-LIDL & COMPANHIA).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (26/VMJM/2022-106/B/2018-TREVO DESPERTO, LDA; 168/VMJM/2022-911/B/1987-MANUEL LOURENÇO FERNANDES JORGE; 173/VMJM/2022-1013/B/2021-ALEXEI ANDORI; 184/VMJM/2022-32/B/2018-CARLA ALEXANDRA GOMES APOLONIO MIRA).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (9/VMJM/2022-143/B/2008-SILCOGE, S.A.; 15/VMJM/2022-241/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES LDA; 54/VMJM/2022-54/B/2021-JOSÉ FERNANDO MARQUES ALVES; 68/VMJM/2022-745/B/2020-SANTOS & PONTINHA SOC. CONSTRUÇÕES,LDA; 78/VMJM/2022-396/B/1972-MIGUEL JOÃO CAMPOS FERNANDES; 129/VMJM/2022-23/B/2005-CARLOS ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA; 148/VMJM/2022-441/B/1963-ELVIRA MARIA; 153/VMJM/2022-311/B/2017-F. J. GABINETE DE PROJECTOS, LDA; 190/VMJM/2022-82/B/2018-JOSE ANTÓNIO GOMES LEONARDO; 203/VMJM/2022-28/B/2019-RUI MANUEL DA SILVA MATOS).
- LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANISTICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (177/VMJM/2022-2/A/2017-SONAERP RETAIL PROPERTIES).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Nº(S) (71/VMJM/2022-1150/B/2021-PATRICIA ALEXANDRA SILVA NUNES; 75/VMJM/2022-6/R/2010-ETELVINA MARTINS DE ALMEIDA TOMÉ).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (25/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA MARTA SOFIA DE OLIVEIRA PAULO; 128/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA; 176/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR JOSÉ ANTÓNIO RUIVO VICENTE)

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (7/VMJM/2022-178/B/1988-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL Nº 31; 11/VMJM/2022-575/B/2020-JOÃO PEDRO DIAMANTINO AGOSTINHO VIEIRA DA LUZ; 12/VMJM/2022-72/B/2019-MARIA FERNANDA RAPOSO DOMINGOS; 16/VMJM/2022-287/B/2021-ELISABETE ALEXANDRA GONÇALVES VASSAL; 17/VMJM/2022-428/B/1960-ANA SOFIA COSTA VIOLANTE; 166/VMJM/2022-632/B/2020-MARIA INÉS MENDES MENDONÇA; 167/VMJM/2022-30/B/2021-JOSÉ MIGUEL PEREIRA COVELO; 211/VMJM/2022-306/B/1971-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA JOSE GOMES CORTEGAÇA JÚNIOR, Nº 18; 217/VMJM/2022-373/B/2019-PEDRO MIGUEL DIAS MARQUES).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (81/VMJM/2022-04/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO

TRABALHADOR HIPOLITO JOSÉ AFONSO; 82/VMJM/2022-05/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE HENRIQUE SILVA DIAS; 83/VMJM/2022-06/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 84/VMJM/2022-07/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 85/VMJM/2022-08/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 86/VMJM/2022-09/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 87/VMJM/2022-10/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 88/VMJM/2022-11/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 89/VMJM/2022-12/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 90/VMJM/2022-13/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 91/VMJM/2022-14/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 92/VMJM/2022-15/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ISABEL MARIA GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO; 93/VMJM/2022-16/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA DE JESUS CARROLA ANDRADE; 94/VMJM/2022-17/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JERONIMO FELICIANO MARECO MIRA; 95/VMJM/2022-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

18/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 96/VMJM/2022-19/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO COSTA PALMA; 97/VMJM/2022-20/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 98/VMJM/2022-21/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 99/VMJM/2022-22/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTANCIO PEREIRA MARQUES; 100/VMJM/2022-23/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 101/VMJM/2022-24/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JOAQUINA FERNANDO PATRONILHO TOSCANO; 102/VMJM/2022-25/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA; 103/VMJM/2022-26/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 104/VMJM/2022-27/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DE ROMUALDO COSTA; 105/VMJM/2022-28/DRH/2022-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).

- PROCESSO DE INQUÉRITO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (29/VMJM/2022-PROCESSO DE INQUERITO; 106/VMJM/2022-ABERTURA DE PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DE FACTROS DESCRITOS NO RELATORIO DO DIA 10/12/2021 PELO VIGILANTE DOS SOCMS).

- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (1/VMJM/2022-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Á TRABALHADORA SANDRA MARIA FERNANDES ALMEIDA AMARAL CONCEIÇÃO; 156/VMJM/2022-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR HUGO FILIPE DOS SANTOS FERRÃO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (65/VMJM/2022-130/B/2021-CARLOS COELHO CRAVEIRINHA; 114/VMJM/2022-65/B/2015-SOCOFIMO SOC. CONSTRUÇÕES FILIPE & MANUEL OLIVEIRA, LDA; 115/VMJM/2022-436/B/1982-LUIS MIGUEL SERRA DA COSTA CAMPOS).

- PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (130/VMJM/2022-27/C/2006-NOVANISA - COMERCIO FERRAGENS, FERRAMENTAS VIDROS, LDA; 180/VMJM/2022-696/B/1973-JUDITE PATRICIA FRAGOSO MARTINS MARQUES PINTO).

- PROPOSTA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (122/VMJM/2022-1596/DCA/2021-PROPOSTA DE ALTERAÇÃO A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO Nº 1596/DCA/2021).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (18/VMJM/2022-26/B/2020-FRANCISCO ARTUR NABAIS FERRO; 27/VMJM/2022-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

199/B/2001-CONSTRUÇÕES NEVES & BARREIROS, LDA; 39/VMJM/2022-67/B/2020-VICTOR MANUEL SANTINHA FERREIRA; 41/VMJM/2022-376/B/2020-TELO MIGUEL CARREIRO ROMÃO; 45/VMJM/2022-649/B/2020-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES LDA; 47/VMJM/2022-530/B/1985-JACINTO DA SILVA MANUEL; 51/VMJM/2022-141/B/2019-RODOLFO VALENTINO MORAIS COSTA; 55/VMJM/2022-361/B/2018-JOSE MATEUS MOREIRA SEMEDO; 58/VMJM/2022-48/B/1994-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 63/VMJM/2022-371/B/2019-MANUEL ANJOS ALVES NOBREGA; 76/VMJM/2022-141/B/2019-RODOLFO VALENTINO MORAIS COSTA; 149/VMJM/2022-344/B/2019-FILIPPE GOMES MARQUES; 155/VMJM/2022-228/B/2017-ANTONIO MANUEL NUNES CABRITA; 178/VMJM/2022-136/B/2020-MARCELO LEAL EMIDIO COSTA; 186/VMJM/2022-392/B/2019-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA; 197/VMJM/2022-393/B/2019-ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE; 198/VMJM/2022-8/B/2010-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO; 199/VMJM/2022-509/B/2020-VICENTE CASTANEDO; 200/VMJM/2022-708/B/2020-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 205/VMJM/2022-57/B/2020-FILIPPE PAIVA; 207/VMJM/2022-548/B/2020-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 210/VMJM/2022-217/B/2019-AUDREY LYNN SUTER; 214/VMJM/2022-278/B/2018-DINA DA LUZ EVANGELISTA MARTINHO ALVES DA CONCEIÇÃO; 216/VMJM/2022-207/B/2016-PAULO JORGE BAGINA RICARDO TRINDADE).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (5/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO DE AVISO EM DR DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DO CONCURSO REFª 07/PCC/2018 - TECNICO SUPERIOR - ARQUITECTO; 157/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DO

DEFERIMENTO DE CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE CARGO DE CHEFIA INTERMÉDIA DE 2º GRAU - PAULA SANTOS DE CARVALHO; 158/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DO PEDIDO DE CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - ANTONIO PAULO CRUZ ALVES DA COSTA; 159/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA DESIGNAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE HIGIENE URBANA - EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE MARTA SUSANA MARTINS CARVALHO; 160/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CHEFE DA DIVISÃO DE RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIS MANUEL BORRALHO MARQUES DOS SANTOS).

- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (140/VMJM/2022-DEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DO TRABALHADOR ANTÓNIO ESTEVÃO MALVAS BOAL).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (185/VMJM/2022-392/B/2019-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA; 187/VMJM/2022-393/B/2019-ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE; 191/VMJM/2022-3/B/2004-ALVARO MARQUES ALBUQUERQUE).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (52/VMJM/2022-393/B/2019-ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE; 53/VMJM/2022-392/B/2019-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS LDA).

- SUPLEMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (28/VMJM/2022-SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - TRABALHADORA CÉLIA MARIA FONSECA FERREIRA GOMES).

➤ **Informação nº 7/2022** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1678-PCM/2021, datado de 22 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de novembro de 2021.

➤ **Informação nº 8/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene e Espaços Verdes, referente ao mês de novembro de 2021.

➤ **Informação nº 9/2022** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Bruno Santos, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1678-PCM/2021, datado de 22 de outubro, no período compreendido de 02 a 30 de dezembro de 2022, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 10/2022** – Relatório de

atividades do Departamento do Desporto, referente ao 3º trimestre de 2021.

➤ **Informação nº 11/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Desporto, referente ao 4º trimestre de 2021.

➤ **Informação nº 12/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de setembro de 2021.

➤ **Informação nº 13/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de outubro de 2021.

➤ **Informação nº 14/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao 3º trimestre de 2021.

➤ **Informação nº 15/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao 1º trimestre de 2021.

➤ **Informação nº 16/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de fevereiro de 2021.

➤ **Informação nº 17/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de março de 2021.

➤ **Informação nº 18/2022** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao 4º trimestre de 2021.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, colocou à consideração dos senhores vereadores a introdução de um aditamento que infelizmente gostaria de não trazer, mas que se prende com o falecimento recente do antigo Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, George Russel. Todos os vereadores se pronunciaram favoravelmente. Foi aceite como o ponto 31, voto de pesar pelo falecimento de George Bartolo Wagner Russel.

2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. (ATA Nº 24/2021). APROVAÇÃO.

Ata retirada da ordem de trabalhos.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, deu nota que relativamente à ata, não a vão aprovar. Solicitou que a mesma fosse revista, até porque consideram que existem falhas, sabem que uma ata é o resumo das intervenções, mas neste caso, não se trata de intervenções trata-se aqui de uma omissão nomeadamente, a razão pela qual os vereadores do Partido Socialista se ausentaram no período em que foi admitido um ponto, um aditamento, no qual nesse período os vereadores não estavam presentes e na ata não esclarece o motivo da ausência dos vereadores, a nomeadamente o senhor vereador Eduardo Rodrigues pediu cinco minutos de pausa, porque não havia condições para dar seguimento à reunião, foi negado neste caso pelo Senhor Presidente, e por isso é que os vereadores tiveram que se ausentar e se não está espelhado nessa ata, tanto que, depois mais à frente o documento diz só que os senhores vereadores do PS estavam ausentes e que foi votado pela maioria, portanto, consideramos que essa parte tem que estar, tem que constar na ata nomeadamente as razões pelo qual não estavam presentes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que ia retirar o ponto 2 da votação, solicitando ao PS que o fizesse por escrito relativamente àquilo que entende que deveria constar e que não consta, para que possa ser consultado o registo áudio e retificar se assim se justificar.

3. Deliberação nº 001/2022-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“Os Bombeiros são a mais importante organização de proteção e socorro do país e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil, pelas suas mais de 460 Associações Humanitárias que, apesar da atividade humanitária, se depara com IVA's, de aumento do gás, da electricidade e dos combustíveis, de equipamentos e materiais, dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem ressarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, e as carências ao nível dos veículos operacionais, que motivam o dispêndio de grandes quantias na manutenção das mesmas.

Os Bombeiros trabalham num quadro de ausência de políticas efetivas de prevenção de riscos ao nível dos incêndios, cheias, sismos, riscos urbanos, portuários ou marítimos; de subfinanciamento geral; da tentativa de passar responsabilidades para as Autarquias e para os Bombeiros sem transferência dos meios financeiros; de falta de apoio para a melhoria das instalações e reequipamento; de falta de apoio e incentivo ao voluntariado.

Mesmo com os condicionamentos ao desenvolvimento da sua atividade, veja-se o extraordinário apoio prestado pelas Forças Humanitárias no combate à pandemia, que em todas as emergências médicas para que foram chamados, muitas com risco da própria vida, os nossos Bombeiros intervieram sempre com total disponibilidade, determinação e espírito de missão, honrando o lema de “Vida por Vida”.

Sempre no terreno, a garantir a segurança, a evitar a destruição e a morte, a tratar feridas. A servir de forma rápida e competente quase 170.000 pessoas, com grandes grupos de trabalhadores e de Corpos de Bombeiros, através de um conhecimento intrínseco dos problemas dos munícipes no terreno e, numa lógica de proximidade, na prestação cabal de respostas adequadas.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia.

É portanto num quadro de reiterada insuficiência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Com dez anos consecutivos de resultados líquidos positivos nos exercícios financeiros da Autarquia, e diminuindo de forma consistente o endividamento, existem condições de prosseguir com o aumento do investimento público municipal, incluindo aumento do montante da comparticipação financeira inerente ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração em anexo, no montante de € 850.000 (oitocentos e cinquenta mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 11.001.22/5119.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2022-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2022.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, com o NIPC 501119760, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 2840-395 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção, Bento Brázio Romeiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 5187144, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

**Cláusula 1ª
(Objecto)**

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:

- a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
- b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
- c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
- d) Garantir a eficácia do financiamento público.

2. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMCS às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

**Cláusula 2ª
(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal)**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. A AHBMCS apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.
4. Cabe à AHBMCS manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.
5. A AHBMCS colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

Cláusula 3ª

(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMCS.
2. Transferir, até final do ano de 2022, o valor global de € 850.000 (oitocentos e cinquenta mil euros).
3. A CMS enviará à AHBMCS o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMCS, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

Cláusula 4ª

(Fornecimento de água)

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMCS será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Cláusula 5ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6ª

(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2022, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ___ de janeiro de 2022

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

O Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: BOMBEIROS SEIXAL/2022 – 19.01.2022 – anexo nº 37/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou aos pontos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Apresentou de forma sucinta, dizendo que os pontos 3 e 4 estão relacionados com os apoios aos Bombeiros do Seixal, de Amora, tal como previsto no orçamento para 2022, que iria contemplar apoios financeiros a estas entidades e essa proposta é nesse sentido. O ponto 5, trata de uma parceria com a Cruz Vermelha e que reflete a articulação que existe com a instituição. Relativamente ao ponto 6, referiu que se trata do novo regulamento da Incubadora de Empresas e Cooperativas Baía do Seixal, na sua versão definitiva, uma vez que se procedeu a algumas alterações em sede de consulta pública. Frisou a introdução de cooperativas, neste conceito de incubadora de empresas, bem como a isenção da respetiva mensalidade durante os primeiros seis meses. Deu ainda nota da possibilidade em prorrogar o período de incubação, que de momento é de cinco anos, mas que em situações devidamente fundamentadas poderá ser estendido. Relativamente ao ponto 7, deu nota de algumas alterações das normas de funcionamento do Centro Inova Miratejo. Referiu que o valor o condomínio era demasiado elevado, entre cento e oitenta a duzentos euros, a acrescer ao valor da renda, tornar-se-á um montante bastante alto para quem está a iniciar um negócio. Daí a proposta para uma redução do valor do condomínio em cerca de oitenta por cento. Referiu que o remanescente será pago pelo município. O ponto 8, trata-se de uma ratificação de um Despacho, relacionado com um protocolo de parceria entre o município e os agrupamentos de Escola Nun`Alvares e Escola Secundária José Afonso, para a candidatura ao clube Ciência Viva. O ponto 9, Contratação Pública, e relaciona-se com a ratificação de Despacho, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Construção do Centro Municipal de Higiene Urbana em Fernão Ferro. O ponto 10, diz respeito também à ratificação de um Despacho, relacionado com o programa de realojamento dos agregados familiares do loteamento Quinta de Vale de Chicharos, e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o contrato de Comparticipação. Deu nota sobre este ponto, que a Câmara Municipal já avançou com uma primeira fase, com um conjunto de habitações contratualizadas em conjunto com o IHRU ao abrigo do PRR. Estando neste momento em preparação mais vinte oito habitações para o mesmo efeito. Finalmente o ponto 11, que também se trata de uma ratificação de Despacho, relacionado com o concurso público para a aquisição de serviços de vigilância para o edifício dos Serviços Centrais e edifício dos Serviços Operacionais, do Parque Urbano do Seixal pelo período de 18 meses, e para o parque de recolhas de viaturas por um prazo de doze meses, por lotes, com publicação no JOUE. Terminou a breve apresentação dos pontos 3 a 11, colocando-os à discussão.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, interveio para dar nota dos pontos 3 e 4, dizendo que estas entidades apresentarão anualmente um relatório, onde constará um quadro com as aplicações financeiras das comparticipações efetuadas. Perguntou se esse relatório poderá ser enviado também aos vereadores.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que, sempre que for solicitado esse tipo de informação a mesma será prestada.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

4. Deliberação nº 002/2022-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“Os Bombeiros são a mais importante organização de proteção e socorro do país e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil, pelas suas mais de 460 Associações Humanitárias que, apesar da atividade humanitária, se depara com IVA's, de aumento do gás, da electricidade e dos combustíveis, de equipamentos e materiais, dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem ressarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, e as carências ao nível dos veículos operacionais, que motivam o dispêndio de grandes quantias na manutenção das mesmas.

Os Bombeiros trabalham num quadro de ausência de políticas efetivas de prevenção de riscos ao nível dos incêndios, cheias, sismos, riscos urbanos, portuários ou marítimos; de subfinanciamento geral; da tentativa de passar responsabilidades para as Autarquias e para os Bombeiros sem transferência dos meios financeiros; de falta de apoio para a melhoria das instalações e reequipamento; de falta de apoio e incentivo ao voluntariado.

Mesmo com o os condicionamentos ao desenvolvimento da sua atividade, veja-se o extraordinário apoio prestado pelas Forças Humanitárias no combate à pandemia, que em todas as emergências médicas para que foram chamados, muitas com risco da própria vida, os nossos Bombeiros intervieram sempre com total disponibilidade, determinação e espírito de missão, honrando o lema de “Vida por Vida”.

Sempre no terreno, a garantir a segurança, a evitar a destruição e a morte, a tratar feridas. A servir de forma rápida e competente quase 170.000 pessoas, com grandes grupos de trabalhadores e de Corpos de Bombeiros, através de um conhecimento intrínseco dos problemas dos munícipes no terreno e, numa lógica de proximidade, na prestação cabal de respostas adequadas.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

É portanto num quadro de reiterada insuficiência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Com dez anos consecutivos de resultados líquidos positivos nos exercícios financeiros da Autarquia, e diminuindo de forma consistente o endividamento, existem condições de prosseguir com o aumento do investimento público municipal, incluindo aumento do montante da participação financeira inerente ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Amora.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração em anexo, no montante de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 11.001.22/5119.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ____/2022-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2022.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, com o NIPC 504 467 280, com sede na Av. 25 de Abril, EN 10, Vale de Gatos, Muxito, Cruz de Pau, 2845-547 Amora, representada pelo seu Presidente da Direção, Fernando Manuel Alves Soares, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, com domicílio escolhido na aludida morada; e pelo Tesoureiro, Higinio António da Silva Coutinho, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

**Cláusula 1ª
(Objecto)**

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora (AHBMA), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:
 - a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
 - b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
 - c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
 - d) Garantir a eficácia do financiamento público.
2. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMA às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

**Cláusula 2ª
(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora)**

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. A AHBMA apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

4. Cabe à AHBMA manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.
5. A AHBMA colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

Cláusula 3ª

(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMA.
2. Transferir, até final do ano de 2022, o valor global de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros).
3. A CMS enviará à AHBMA o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMA, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

Cláusula 4ª

(Fornecimento de água)

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMA será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Cláusula 5ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6ª

(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2022, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ___ de janeiro de 2022

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora

O Tesoureiro da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: BOMBEIROS AMORA/2022 – 19.01.2022 – anexo nº 38/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

5.Deliberação nº 003/2022-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A DELEGAÇÃO DA FOZ DO TEJO (MARGEM SUL) DA CRUZ VERMELHA DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível e determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pela Cruz Vermelha no nosso Concelho, dispendo-se a renovar com esta os mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, no montante de € 25.000 (vinte e cinco mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 11.001.22/5121.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A DELEGAÇÃO DA FOZ DO TEJO (MARGEM SUL) – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível, dispendo-se a renovar com esta mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal.

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária Sem Fins Lucrativos, cuja missão é preservar a dignidade humana protegendo os mais vulneráveis, desenvolvendo atividades nas áreas da saúde, emergência e proteção civil, ação social, formação, através da sua estrutura nacional e nomeadamente das suas Delegações Locais.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Cruz Vermelha Portuguesa, pela Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul), no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Entidade presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2022-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2022.

E

2º A Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha do Seixal, com o NIPC 500745749, com sede na Av. MUD Juvenil, Ed. Antiga Estação da CP, Quinta da Trindade, 2840-471, Seixal, representada pela sua Presidente da Comissão Administrativa, Lúcia Isabel da Silva Costa, portadora do Cartão do Cidadão n.º 12326106, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

Cláusula 1ª
(Objecto)

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal e a Delegação de Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha Portuguesa, no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento das atividades da segunda, que visa:

- a) EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - Apoio sanitário aos eventos "25 de Abril"; "Dia da Criança"; "MTV Sunset"; "Corrida da Família"; "Passagem de Ano", da Câmara Municipal do Seixal, com os meios definidos pela Cruz Vermelha Portuguesa, em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Cláusula 2ª
(Obrigações da Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul))

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, as atividades de apoio à população residente no Município, descritas neste protocolo.
2. A Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha Portuguesa apresentará à Câmara Municipal do Seixal um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.

Cláusula 3ª
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da Câmara Municipal do Seixal, os apoios para o desenvolvimento da atividade da Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha Portuguesa.
2. Transferir, até final do ano de 2022, o valor global de € 25.000 (vinte e cinco mil euros).
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha Portuguesa, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da Câmara Municipal do Seixal.

Cláusula 4ª
(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 5ª
(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2022, não sendo objeto de renovação



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ___ de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal do
Seixal

A Presidente da Comissão Administrativa
da Delegação da Foz do Tejo (Margem
Sul)

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Lúcia Isabel da Silva Costa

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: PROTOCOLO COLABORAÇÃO ENTRE CMS E CRUZ VERMELHA 2022/2022 – 19.01.2022 – anexo nº 39/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

6.Deliberação nº 004/2022-CMS - NOVO REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E COOPERATIVAS BAÍA DO SEIXAL. VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando:

- o papel da Incubadora de Empresas Baía do Seixal (IEBS) na estratégia do desenvolvimento económico local, no quadro da promoção e apoio à inovação das ideias e negócios, importa repensar o respetivo regulamento (Regulamento n.º 223/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 788/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013), passados que são mais de sete anos da sua publicação, no sentido de agilizar procedimentos, atualizar e clarificar critérios, incrementando e ajustando á atualidade a capacidade de resposta do equipamento e tornando o projeto cada vez mais atrativo;
- que, nas atuais circunstâncias que decorrem da crise pandémica causada pela Covid-19, o sector da economia social ocupa, cada vez mais, um lugar insubstituível da organização económico-social dos nossos dias, seja como forma de garantir sinergias entre a atividade económica e o espírito associativo, seja como um mecanismo de reforço da coesão social;
- que, numa sociedade fortemente estruturada numa ótica competitiva, torna-se imperioso recuperar as formas de produção solidária que possam atenuar as falhas de funcionamento da economia de mercado;
- que o Regulamento da IEBS tem demonstrado, ao longo de 7 anos de aplicação, particularidades que não se compadecem com a necessária agilização de procedimentos, como seja a impossibilidade das empresas poderem apresentar candidatura espontânea, já que, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal terá primeiro de publicitar convite



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

para o efeito;

- que, segundo o n.º 4 do artigo 6.º, o júri de admissão de candidaturas é constituído por representante de uma entidade com a qual, atualmente, não se verificam parcerias (neste caso, com o Madan Parque);
- que, no seguimento da deliberação de câmara, tomada na reunião ordinária de 10 de março de 2021 (Deliberação n.º 052/2021-CMS), foi o Novo Regulamento da Incubadora de Empresas e Cooperativas Bafa do Seixal (IECOOBS) submetido a Discussão Pública, pelo período de 30 dias úteis, entre 26 de março e 5 de maio, conforme publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2021, através do Aviso n.º 5887/2021;
- que foram consideradas duas participações no período de Discussão Pública, tendo estas sido oportunamente ponderadas.

Proponho:

1. *Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal o presente Novo Regulamento da Incubadora de Empresas e Cooperativas Baía do Seixal, em anexo, decorrente do período de discussão pública - abrindo a possibilidade de prorrogação do prazo de incubação em situações excecionais e devidamente justificadas e criando uma isenção de pagamento de mensalidades durante os primeiros seis meses de vigência do contrato -, e subsequente publicitação edital, Diário da República, Boletim Municipal e sítio da internet.*

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7. Deliberação n.º 005/2022-CMS - CENTRO INOVA MIRATEJO. ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que:

- As Normas de Funcionamento e Utilização do "Centro Inova Miratejo" (CIM) foram aprovadas pela Câmara Municipal do Seixal através da deliberação n.º 129/2020-CMS, na sua Reunião Ordinária de 29 de julho de 2020, e alteradas pela deliberação n.º 358/2021-CMS, na Reunião Ordinária de 3 de novembro de 2021;
 - A Câmara Municipal do Seixal pretende, através do CIM, fomentar o desenvolvimento de novas empresas e criação de emprego, disponibilizando um local adequado para o desenvolvimento da sua atividade, fator decisivo para o sucesso de uma empresa ou atividade comercial;
 - Muitas vezes o custo associado a este fator é incomportável numa fase inicial da vida das empresas;
 - O custo associado ao pagamento do condomínio das salas e espaços co-work do CIM, atualmente da inteira responsabilidade dos utilizadores, é relativamente elevado, o que de certa forma condiciona o desenvolvimento da sua atividade nesta fase precoce da sua existência;
- , e considerando ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **proponho a Aprovação da Alteração das Normas de Funcionamento e Utilização do Centro Inova Miratejo, cuja versão integral alterada se anexa, nos termos seguintes:**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

1. Aditamento de uma nova alínea b) no Número 1 do Artigo 13.º - Apoios, e consequente renumeração das restantes alíneas, com a seguinte redação:

"Artigo 13.º
Candidaturas

1. (...)
 - a) (...)
 - b) Redução em 80% do valor do condomínio referente à sala ou espaço de *co-work*;
 - c) (anterior alínea b)
 - d) (anterior alínea c)
2. (...)"

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao ponto 7, deu nota de alguns constrangimentos na utilização do auditório, julga ser necessário um regulamento que assim estipule algumas normas de funcionamento e acesso.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o auditório não faz parte do Centro Inova Miratejo. Em termos orgânicos está sob a alçada do Departamento de Cultura. Sendo este, que vai gerir o equipamento, fazendo parcerias, nomeadamente com a AESCA, Associação Espaço Sócio Cultural Adorar Artes. Deu nota que a obra ainda não está completamente finalizada, faltarão a solução de AVAC, que julga neste momento está a ser discutida com o condomínio. Referiu que registou a questão, e irá diligenciar nesse sentido.

8.Deliberação nº 006/2022-CMS - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NUN'ÁLVARES E ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO, E CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL PARA CANDIDATURA AO CLUBE CIÊNCIA VIVA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1990-PCM/2021.

Proposta:
Presidência.

"É por todos reconhecida a importância que se reveste nas práticas educativas a promoção do ensino experimental das ciências, no desenvolvimento da cultura científica e tecnológica, como contributo para o exercício de uma cidadania plena.

Os clubes de Ciência Viva nas Escolas são espaços de conhecimento que funcionam nas escolas, e são destinados a toda a comunidade educativa, incluindo famílias, com vista a promover o acesso a práticas científicas inovadoras fomentando a educação e cultura científicas.

Reconhecendo a importância da existência destes clubes, e tendo em conta que se encontravam abertas as candidaturas ao PRR que permitiria aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias candidatarem escolas aos Clubes Ciência Viva;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares e a Escola Secundária José Afonso fizeram chegar tardiamente a sua formalização para apoio da Câmara Municipal do Seixal a estas candidaturas ao PRR, não tendo havido tempo disponível para submeter as mesmas a reunião de Câmara;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Propõe-se que de acordo com as disposições conjugadas da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º, do n.º 1 do art.º 34.º e do n.º 3 do art.º 35.º, todos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho N.º 1990-PCM/2021, de 21 dezembro que determinou que a Câmara subscrevesse os Protocolos de Parceria para a candidatura ao Clube Ciência Viva do Agrupamento de Escola Nun'Álvares e da Escola Secundária José Afonso.

Anexo: Despacho N.º 1990-PCM/2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal do Seixal e Escola Secundária Dr. José Afonso – anexo n.º 40/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao ponto 8, perguntou se as candidaturas, partiram das próprias escolas ou não. Caso tenha sido a câmara, quando e como a acompanha.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que em relação a essas candidaturas, tiveram o impulso desta autarquia, através do âmbito do gabinete de candidaturas. Esclareceu que as candidaturas são apresentadas via escolas, enquanto projeto educativo de escola.

9.Deliberação n.º 007/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA EM FERNÃO FERRO. PROCESSO N.º 2021/300.10.001/142. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1991-PCM/2021 DE 21 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

“Por Deliberação de Câmara n.º 336/2021-CMS, de 22 de Setembro, foi determinada a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 1067/DCA/2021 para a formação do contrato de "Empreitada de Construção do Centro Municipal de Higiene Urbana em Fernão Ferro".

No decurso do prazo estipulado para apresentação de propostas foram apresentadas listas de erros e omissões pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções, Lda., e CIP Construções, SA.

Da análise efetuada pelo projetista, considerou-se a não aceitação em geral dos erros e omissões constantes nas listas apresentadas pelos interessados, existindo apenas correções de unidades de medida e corrigidos os artigos 3.10.4.2.1, 3.11.1, 6.8.1.2 e 6.9.1.2, conforme novo mapa de quantidades disponibilizado aos concorrentes.

Face ao prazo definido para resposta dos erros e omissões aos interessados no procedimento, emiti o meu Despacho n.º 1991-PCM/2021 de 21 de Dezembro, que junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

ratificação do meu Despacho n.º 1991-PCM/2021, de 21 de Dezembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Concurso público nº 1067/DCA/2021 Empreitada de construção do Centro Municipal de Higiene Urbana em Fernão Ferro – Erros e omissões” – Ata nº 2 – anexo nº 41/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

10.Deliberação nº 008/2022-CMS - PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA. IP. CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2071-PCM/2021 DE 30 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de participação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018 com os 64 agregados familiares residentes no Lote 10.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuir em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.

Em 29 de dezembro de 2021, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 25 fogos que o Município do Seixal adquiriu e vai adquirir e propôs a celebração do respetivo contrato de participação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com os imóveis já adquiridos pelo Município do Seixal no corrente ano de 2021, pelo meu Despacho n.º 2071-PCM/2021, de 30 de dezembro, foi aprovada a minuta do contrato de participação apresentado pelo IHRU e determinada a celebração do respetivo contrato.

De harmonia com o disposto no nº. 3 do art. 35º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, proponho a ratificação do meu referido Despacho e da celebração do respetivo contrato.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto 10, disse que no contrato, estão descritos os vários elementos de identificação da fração, pediu que lhe fosse cedido toda essa identificação, uma vez que a letra está tão pequena que lhe é difícil fazer uma leitura perceptível.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, relativamente ao ponto 10 partilha da mesma questão que o senhor vereador Bruno. Disse que, a dificuldade se encontra na ficha técnica do investimento, não se conseguindo perceber absolutamente nada. Pediu, se houvesse possibilidade, ser fornecida tal informação aos vereadores do PS. Regozija a referida participação por parte do IRU perante o programa do Primeiro Direito. Considera que este contrato é apenas mais uma prova que as entidades com responsabilidade em matéria de políticas de habitação se estão a mobilizar em torno desta matéria. Estando a habitação conotada como prioridade pública. Valorizou o trabalho desenvolvido pelo governo nesta matéria. Todas as autarquias deste país têm possibilidade, neste momento de poder realizar estes acordos de cooperação, para fazer frente a problemas de cariz habitacional.

O Senhor Vereador Bruno Santos, disse que em relação ao documento constante da proposta para deliberação, naturalmente é um problema de digitalização. Fará chegar o documento conforme solicitado pelos senhores vereadores. Disse que é de valorizar esta resposta á habitação, através deste projeto Primeiro Direito. Lamenta que, quando este concelho foi pioneiro nesta questão, e em concreto no lote 10, que tenha sido necessário tanto tempo e se tenha despendido tanto dinheiro. Toda essa questão poderia ter sido resolvida desta forma, mas há quatro anos atrás. Salientou que esta autarquia lançou precisamente essa proposta e essa ideia, mas infelizmente nessa altura não teve qualquer acompanhamento. Deu nota que, vale mais tarde, do que nunca.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para a votação dos pontos de 3 a 11.

11.Deliberação nº 009/2022-CMS - CONCURSO PÚBLICO N.º 672/DCA/2021 PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS CENTRAIS, EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS, PARQUE URBANO DO SEIXAL, PELO PERÍODO DE 18 MESES E PARQUE DE RECOLHA DE VIATURAS POR 12 MESES, POR LOTES COM PUBLICAÇÃO NO JOUE”. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 25 - PCM/2022 DE 13 DE JANEIRO.

Proposta:
Presidência.

“Em sede de apresentação dos documentos de habilitação, a adjudicatária **Profive -Serviços de Segurança Lda.**, solicitou a prorrogação do prazo para apresentação das cauções referentes aos Lotes 1 e 3, tendo apresentado as mesmas a 03/01/2022 com incorreções e apresentado novamente corretas a 12/01/2022.

Ora uma vez que o objeto do presente procedimento é da maior urgência e a não aceitação da prestação das cauções implicaria necessariamente a caducidade da adjudicação conforme disposto no artigo 91.º do CCP, e a abertura de novo procedimento, o que seria contraproducente e poria em causa o interesse público, o signatário emitiu o Despacho n.º 25-PCM/2022 de 13 de janeiro, onde aprovou a aceitação da prestação extemporânea da caução referente aos Lotes 1 e 3 do presente procedimento.

Dado que, o Despacho foi proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e Deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 25-PCM/2022, de 13 de janeiro.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

12.Deliberação n.º 010/2022–CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO I.P., HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE E O MUNICÍPIO DO SEIXAL – PROJETO SAÚDE SOBRE RODAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, participação, Desenvolvimento Social e Saúde.

“Considerando que, “Saúde sobre Rodas” é um projeto de saúde comunitária implementado em 2004, no âmbito do Projeto Municipal Seixal Saudável, que tem por missão a prestação de cuidados de saúde primários a populações vulneráveis do Município do Seixal, com recurso à utilização de uma unidade móvel de saúde.

Atua em diversas áreas, designadamente, na promoção da adesão aos programas de saúde infantil, materna, do adulto e do idoso, no controlo da diabetes, no controlo da hipertensão arterial, na monitorização e atualização do Plano Nacional de Vacinação, na promoção da adesão ao planeamento familiar, na promoção à adesão terapêutica, na realização de sessões de educação para a saúde com o objetivo de fomentar a prática de estilos de vida saudáveis, na prevenção da tuberculose, na realização do teste rápido de VIH a utentes com comportamentos de risco identificados, entre outros.

O projeto resulta da parceria entre o Município, o Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal (ACES AS) e o Hospital Garcia de Orta (HGO). No contexto desta parceria, a Câmara Municipal do Seixal adquiriu uma Unidade Móvel de Saúde, Marca IVECO, modelo 35S18HA8V, versão Daily, cilindrada 2998 CC (180CV), cor branca, 3 lugares, 4 portas, matrícula AJ 95 HO, estado "NOVA", no valor de 74.907,00€ (IVA incluído).

Em face do exposto, proponho:

A aprovação da minuta do protocolo de colaboração, em anexo, a outorgar entre o Município do Seixal a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Hospital Garcia de Orta, E.P.E., nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Município do Seixal, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação de Pessoa Coletiva 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários. Nº 45, Seixal, 2840-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Eng.º Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com poderes para o ato, doravante designado por “Primeiro Outorgante”,

E

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. Pessoa Coletiva de Direito Público, com o número de identificação de Pessoa Coletiva 503148776, com sede na Av. Estados Unidos da América, nº 77 - 1749 - 096 LISBOA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para o ato, doravante designada por “Segunda Outorgante”

E

Hospital Garcia de Orta, E.P.E., com sede na Av. Torrado da Silva, Pragal, 2805-267 Almada, pessoa coletiva n.º 506 361 470, registada na Conservatória do Registo Comercial de Almada, sob o mesmo número, aqui representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Manuel Martins Amaro e pela Senhora Dra. Vera Sofia Pinheiro Branco de Almeida, Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato nos termos do disposto no artigo 12.º dos seus Estatutos, anexos e aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, de ora em diante designado por “Terceiro Outorgante”

CONSIDERANDO QUE:

1. O Primeiro Outorgante é uma pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, nos limites da sua área geográfica, que tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população;
2. A Segunda Outorgante é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na administração indireta do Estado, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial que tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde, cumprir e fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde;
3. O Terceiro Outorgante é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem como missão a prestação de cuidados de saúde diferenciados a todos os cidadãos no âmbito das suas responsabilidades e capacidades, dando execução às definições de política de saúde a nível nacional e regional, aos planos estratégicos e às decisões superiormente aprovadas;
4. O Terceiro Outorgante, no cumprimento da sua missão, assegura, a cada doente, os cuidados que correspondam às suas necessidades, de acordo com as melhores práticas clínicas e, numa lógica de governação clínica, promove uma eficiente utilização dos recursos disponíveis, abrangendo as áreas de ensino, formação e investigação, prevenção e continuidade de cuidados, conforme o primado do doente;
5. O Terceiro Outorgante serve atualmente uma população estimada em cerca de 350 mil habitantes dos municípios de Almada e Seixal, bem como a população de toda a Península de Setúbal, nas áreas de especialidade de Neonatologia e Neurocirurgia;
6. Compete aos municípios apoiarem atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

7. O "Saúde Sobre Rodas" é um projeto de saúde comunitária implementado em 2004, no âmbito do Projeto Municipal Seixal Saudável, que visa a prestação de cuidados de saúde a grupos prioritários em contexto comunitário, com recurso a uma unidade móvel.
O projeto atua em diversas áreas, designadamente, na promoção da adesão aos programas de saúde infantil, materna, do adulto e do idoso; no controlo da diabetes; no controlo da hipertensão arterial; na monitorização e atualização do Plano Nacional de Vacinação; na promoção da adesão ao planeamento familiar; na promoção à adesão terapêutica; na realização de sessões de educação para a saúde com o objetivo de fomentar a prática de estilos de vida saudáveis; na prevenção da tuberculose; na realização do teste rápido de VIH a utentes com comportamentos de risco identificados, entre outros;
O projeto resulta da parceria entre o Município, o Agrupamento de Centros de Saúde Almada e Seixal (ACES AS) e o Terceiro Outorgante;
8. O Primeiro Outorgante é proprietário da viatura "Unidade Móvel de Saúde", Marca IVECO, modelo 35S18HA8V, versão Daily, cilindrada 2998 CC (180CV), cor branca, 3 lugares, 4 portas, matrícula AJ 95 HO, estado "NOVA", devidamente caracterizada, de acordo com o padrão definido pela Câmara Municipal do Seixal.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo que se rege pelo regime constante das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente Protocolo tem por objeto a cooperação entre os Outorgantes, nomeadamente a cedência gratuita, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo, do direito à utilização da viatura "Unidade Móvel Saúde", assim como os compromissos da parceria do projeto Saúde Sobre Rodas.
2. A utilização da viatura destina-se, exclusivamente, à prestação de cuidados de saúde em contexto comunitário, no âmbito da intervenção do Projeto Saúde Sobre Rodas, junto de populações vulneráveis do território do Município do Seixal.
3. Caso queira ser dado uso diferente à "Unidade Móvel Saúde", nomeadamente para efeitos de atividade comunitária por parte do Terceiro Outorgante: campanha de vacinação de doentes crónicos, prematuros, ou outros utentes em seguimento no Hospital; deve ser elaborada uma adenda ao presente Protocolo.
4. Fica reservado o direito ao Primeiro Outorgante de utilizar a viatura sempre que a mesma se revele necessária ao desenvolvimento ou ao apoio de qualquer iniciativa, sendo essa utilização previamente articulada com o Segundo Outorgante.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante:

1. Acompanhar e monitorizar a intervenção do Projeto Saúde Sobre Rodas;
1. Disponibilizar técnicos da área da saúde e social no âmbito da intervenção do projeto;
2. Assegurar os seguintes procedimentos e encargos referentes à viatura "Unidade móvel de saúde":
 - a. Combustível, consumíveis de desgaste normal (baterias, pneus, óleo, filtros e outras peças decorrentes do normal desgaste da viatura), manutenção ordinária e reparação de avarias decorrentes do uso normal da viatura;
 - b. Revisão periódica e inspeção da viatura;
 - c. Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e seguro de ocupantes;
 - d. Imposto Único de Circulação (IUC);
 - e. Outros procedimentos necessárias à circulação da viatura, previamente acordados entre as partes;
 - f. Disponibilização de telemóvel de serviço e computador portátil;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

4. Disponibilizar à Segunda Outorgante todos os documentos necessários à circulação da referida viatura, incluindo o cartão de combustível e respetivos códigos dos motoristas dos ACES Almada - Seixal, afetos à viatura;
5. Reservar um espaço destinado ao estacionamento da viatura no Parque de estacionamento dos Serviços Centrais da CM Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários. Nº 45, Seixal, nos dias úteis, no final do itinerário da unidade móvel, assim como aos fins-de-semana e feriados;
6. Proceder à identificação da viatura, com o reconhecimento do "Projeto Saúde Sobre Rodas", bem como colocar os sinais distintivos de cada um dos Outorgantes;
7. Proceder, a todo o tempo, às verificações que entender relativamente ao estado de manutenção e conservação da viatura e às suas condições de utilização e de definir, quando for caso disso, as medidas corretivas necessárias.

Cláusula Terceira
(Obrigações da Segunda Outorgante)

Compete à **Segunda Outorgante**:

1. Disponibilizar profissionais de saúde do ACES Almada - Seixal, bem como o material de consumo clínico e médico necessário à prestação de cuidados de saúde à população;
2. Disponibilizar dois motoristas habilitados para a condução da unidade móvel de saúde objeto do presente Protocolo de Colaboração, os quais devem assegurar o preenchimento da folha de controlo da viatura (registo de despesas de combustível e quilometragem) e respetiva entrega no final do mês, na portaria dos Serviços Centrais da CM Seixal;
3. Disponibilizar relatório anual com informação e indicadores da intervenção do Projeto Saúde Sobre Rodas, aos restantes Outorgantes;
4. Comunicar por escrito, para os endereços eletrónicos hugo.mestre@cm-seixal.pt, bruno.ramos@cm-seixal.pt e seixal.saudavel@cm-seixal.pt, no prazo de 24 horas, sempre que tenha conhecimento de qualquer ocorrência anómala com a viatura;
5. Pagar os encargos referentes a eventuais multas e infrações ao Código da Estrada, decorrentes da utilização da viatura, assim como danos causados na viatura e/ou a terceiros que não estejam cobertos pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e seguro de ocupantes;
6. Realizar o pagamento de portagens, sempre que se justifique a saída da viatura do território do Município do Seixal;
7. Zelar pelo bom estado de conservação e manutenção da viatura e respetivo equipamento, procedendo à sua limpeza regular;
8. Não proceder a quaisquer alterações /modificações da viatura sem autorização do Primeiro Outorgante;
9. Não utilizar a unidade móvel para fim diverso do estabelecido no presente Protocolo de Colaboração, nem ceder a sua utilização a terceiros;
10. Proceder ao estacionamento da viatura nos Serviços Centrais da CM Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários. Nº 45, Seixal, nos dias úteis, no final do itinerário da unidade móvel, assim como aos fins-de-semana e feriados;
11. Restituir a viatura em boas condições, sem prejuízo das alterações decorrentes do uso normal de funcionamento, aquando da cessação do presente Protocolo de Colaboração.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

Compete ao Terceiro Outorgante colaborar na realização de ações de promoção da saúde em contexto comunitário, no âmbito do projeto Saúde Sobre Rodas.

Cláusula Quinta
(Confidencialidade)

1. Os Outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidencial as presentes condições e as informações entre si trocadas, designadamente dados clínicos dos utentes, de que tome ou venha, por qualquer forma, a tomar conhecimento ao abrigo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

do presente Protocolo mais se obrigando a utilizar esta informação única e exclusivamente para efeitos e no âmbito da mesma abstendo-se de qualquer uso fora daquele contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, e independentemente dos fins.

2. Sem prejuízo dos números anteriores os Outorgantes comprometem-se a respeitar as respetivas políticas de privacidade.
3. Os Outorgantes comprometem-se a cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Cláusula Sexta
(Vigência, renovação e cessação)

1. O Presente Protocolo é válido por 4 anos, entrando em vigor na data da respectiva assinatura pelos Outorgantes.
2. O Protocolo renova-se, por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado, ainda que unilateralmente e por carta registada com aviso de recepção, por qualquer um dos Outorgantes, até 60 (sessenta) dias antes da verificação do seu termo.
3. Na data da cessação dos efeitos do presente Protocolo, qualquer que seja o motivo, a viatura deve ser restituída ao Primeiro Outorgante em bom estado de conservação, salvo as depreciações resultantes da sua normal utilização.

Cláusula Sétima
(Comunicações)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 da Cláusula Terceira, as notificações ou comunicações escritas que se realizam ao abrigo do presente Protocolo são enviadas por correio registado, e, quando exigido, com aviso de recepção, por fax, por e-mail ou entregues em mão, nos seguintes termos:

- a) Para: A/C:
Morada:
E-mail: [...]
Fax:
Telefone:
- b) Para: A/C:
Morada:
E-mail: [...]
Fax: [...]
Telefone: [...]
- c) Para: A/C:
Morada:
E-mail: [...]
Fax: [...]
Telefone: [...]

2. A alteração das moradas indicadas no número anterior deve ser comunicada ao outro Outorgante, por carta registada com aviso de recepção, nos 15 (quinze) dias subsequentes à respetiva alteração.

Feito em triplicado, Seixal, _____ de _____ de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela Segunda Outorgante

Luís Augusto Coelho Pisco



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Pelo Terceiro Outorgante

Luís Manuel Martins Amaro
Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta E.P.E.

O Proponente
O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Silva, apresentou de forma sucinta todos os pontos, o ponto 12, respeita a uma minuta de um Protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Hospital Garcia de Orta, EPE e o Município. Deu nota da aquisição de uma unidade móvel para prestar apoio médico. A grande parte desta viatura é assumida pelo município, sendo a parte técnica ficando a cargo do ACES. O ponto 13, diz respeito a uma comparticipação, através de um contrato-programa de desenvolvimento de saúde a celebrar entre o Município e a ARISCO. Este projeto é um projeto de continuidade. O ponto 14, 15 e 16 dizem respeito a comparticipações através de um contrato-programa, um para o desenvolvimento cultural a celebrar entre o Município e o Independente Futebol Clube Torrense para prestar apoio à atividade regular, e o outro com a Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense. Por fim, o ponto 16 é também uma comparticipação um contrato-programa, um para o desenvolvimento cultural a celebrar entre o Município e o Centro cultural e Desportivo das Paivas, para aquisição de equipamentos.

13. Deliberação n.º 011/2022–CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ARISCO – INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE. PROJETO AVENTURA NA CIDADE E PROJETO PREVENIR EM COLEÇÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando a importância:
Projeto Aventura na Cidade, que visa a promoção da saúde e prevenção de comportamentos de risco e desenvolvimento de competências pessoais e sociais junto das crianças e jovens do ensino Básico e Secundário;
Projeto Prevenir em Coleção, que visa a prevenção da toxicodependência e outros comportamentos de risco junto do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico;
E, bem como tratar-se de instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 69/202 de 20 de outubro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira à:
ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Projeto Aventura na Cidade), no valor de € 2.000,00 (dois mil euros);
ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Projeto Prevenir em Coleção), no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros);
De acordo com as propostas anexas do Gabinete Seixal Saudável com o n.º 35940 e n.º 35952, datadas de 16 julho de 2021.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Mais se propõe, a aprovação dos contratos-programa anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Arisco – Instituição para a promoção social e da saúde – anexo n.º 001/2022.
- Proposta do Gabinete Seixal Saudável – 2021.07.16 – anexo n.º 001-A/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Arisco – Instituição para a promoção social e da saúde – anexo n.º 002/2022.
- Proposta do Gabinete Seixal Saudável – 2021.07.16 – anexo n.º 003/2022.
- Informação de compromisso PRP: Projeto prevenir em coleção/2022 – Número sequencial 55792 – 2022.01.19 – anexo n.º 004/2022.
- Informação de compromisso PRP: Projeto aventura na cidade/2022 – Número sequencial 55791 – 2022.01.19 – anexo n.º 005/2022.

O Proponente

O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Paulo Silva.**

14.Deliberação n.º 012/2022–CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. APOIO À ATIVIDADE REGULAR. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

Considerando o previsto na alínea u) do nº1 do artº 33.º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº 2479 de 14 de janeiro de 2022 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Independente Futebol Clube Torrense – Projetos e Programas de Continuidade 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da cultura entre o Município do Seixal e o Independente Futebol Clube Torrense – anexo n.º 006/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.01.14 – anexo n.º 007/2022.
- Informação de compromisso DELIB:MGD 2990/2022 – Número sequencial 55789 – 2022.01.19 – anexo n.º 008/2022.

O Proponente

O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

***Supra intervenção do Senhor Vereador Paulo Silva.**

15.Deliberação n.º 013/2022–CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRÁTICA TIMBRE SEIXALENSE. APOIO À ATIVIDADE REGULAR. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do artº 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº 2470 de 14 de janeiro de 2022 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.
Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) à Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense – Projetos e Programas de Continuidade 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo. Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense – anexo n.º 009/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.01.14 – anexo n.º 008/2022.
- Informação de compromisso PRP: Projetos e programas de continuidade 2021 – SFDTS/2022 – Número sequencial 55787 – 2022.01.19 – anexo n.º 011/2022.

O Proponente
O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Paulo Silva.**

16.Deliberação n.º 014/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do artº 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº 2497 de 14 de janeiro de 2022 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.
Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 10.439,39 (dez mil quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos) ao Centro Cultural e Desportivo das Paivas – Projetos e Programas Pontuais 2022, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.
Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento Cultural entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo n.º 012/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.01.14 – anexo n.º 013/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Mov Associativo Cultural – Projeto e programas pontuais 2022/2022 – Número sequencial 55793 – 2022.01.19 – anexo n.º 014/2022.

O Proponente
O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Paulo Silva.**

17.Deliberação n.º 015/2022-CMS - CURSO REGULAR TOCÁ RUFAR. ANO LETIVO 2021/2022. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a informação interna do Gabinete de Projetos Educativos n.º 46138 de 14/09/2021, em anexo,

proponho,

a atribuição de uma comparticipação financeira do montante global de € 77.840,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta euros) para apoio à implementação do curso regular Tocá Rufar durante o ano letivo de 2021/22, dirigido a 30 turmas dos 2.º, 3.º e 4.ºs anos do 1.º ciclo do ensino básico, pela Associação dos Amigos do Tocá Rufar, a descentralizar nos termos propostos no Contrato-Programa para aquela Associação, na sequência do proposto pela mesma à Câmara Municipal do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa – Curso Regular Tocá Rufar-Ano letivo 2021/2022 – anexo n.º 028/2022;
- Proposta do Diretor do Departamento de Educação – anexo n.º 029/2022
- Informação de compromisso PRP:PROTOTRIENIO/2019

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau apresentou de forma sucinta todos os pontos, de 17 a 24.

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao ponto 17, sugeriu uma alteração, pois julga que será uma gralha, no que diz respeito ano letivo, deverá ser 2021/2022. Perguntou se aquilo que estava proposta para o ano 2020/2021, foi ou não executado, e como foi o mesmo avaliado por esta autarquia.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que apesar de o ano letivo 2020/2021, ter



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

sido um ano diferente, atendendo à pandemia, os Tocá Rufar conseguiram encontrar e criar instrumentos pedagógicos, com que através de plataformas houvesse material pedagógico para trabalhar em casa. Deu nota que foram utilizados espaços verdes para fazer as oficinas, pelo que, os poucos projetos que existiram, relativas a arte, foi aquela que ainda assim teve sucesso, através de exposições e outras atividades. Nesse ano letivo, referiu que houve cerca de 23 turmas de escolas que participaram. Esse acompanhamento foi realizado através de inquéritos de satisfação.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que a sua questão assentava precisamente no facto de existir uma pandemia, e de julgar que os planos poderiam passar para o presente ano letivo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em relação ao ponto 17, apresentou uma declaração de voto, apesar do voto favorável, disse que já é um processo que vem de trás, no entanto entendem que no âmbito daquilo que é formação musical há entidades com mais competência nessa área, do que os Toca Rufar, e refere-se às bandas filarmónicas e até ao próprio conservatório de música, porque têm capacidade de dar precursão e também harmónica. Disse que se futuramente vier a aprovar mais situações desta natureza, o PS não estará disponível para votar favoravelmente. Relativamente às OPJ, disse que o PS vai-se abster em todas, porque se trata de um trabalho muito técnico, e neste momento não há tempo, nem sequer detêm qualificações adequadas para avaliar esses processos.

18. Deliberação nº 016/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO – UOPG 10. PROCESSO N.º 16/M/21. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“A Câmara Municipal no cumprimento do consignado no seu Plano Diretor Municipal (PDMS), publicado pelo aviso n.º 2388/2015 na 2.ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015, pretende levar a efeito a delimitação das UE 1 e 2, que estabelecerão Termos de Referência para a execução da UOPG 10, mais específicos relativamente ao determinado ao nível do macroplaneamento, preconizado no PDMS em vigor. Esta delimitação dá cumprimento, mais precisamente, ao consignado nos Termos de Referência da UOPG n.º 10 e no artigo 42.º do regulamento do PDMS, constituindo-se como um instrumento facilitador do cumprimento das normas e parâmetros nele consagrado e da execução dos seus objetivos.

A tramitação procedimental inerente à delimitação de Unidades de Execução inclui:

1. A delimitação e formalização de uma Unidade de Execução que exige, como pressupostos indispensáveis à sua concretização, os seguintes elementos:
 - 1.1. Definição dos limites físicos da UE com o levantamento cadastral da área de intervenção e com identificação de todos os prédios abrangidos;
 - 1.2. Integração da UE nos instrumentos de gestão territorial vigentes;
 - 1.3. A elaboração do programa urbanístico ou solução urbanística base (escrito e/ou desenhado);
 - 1.4. Identificação do sistema de execução e de regras básicas para envolvimento dos intervenientes.
2. Deliberação de Câmara Municipal para que se proceda à abertura de um período de discussão pública, não inferior a 20 dias, sobre o Estudo de Conjunto e a delimitação das Unidades de Execução, integrando todos os elementos supra mencionados (conforme disposto no n.º 4 do artigo 148.º e no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).
3. Após devidamente ponderada a participação dos cidadãos e elaborado o respetivo relatório da discussão pública deverão ser divulgados os resultados da mesma (conforme disposto no artigo 89.º do RJIGT).
4. Aprovação em Reunião de Câmara da versão final da proposta de delimitação das Unidades de Execução, e respetiva solução urbanística reformulada se for o caso, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

5. Com os elementos constituintes do seu conteúdo documental, enviados em anexo, e apresentados para a delimitação e formalização das Unidades de Execução propõe-se a delimitação da mesma, procedendo-se seguidamente e conforme o acima descrito, à abertura de discussão pública.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DPMRU – anexo nº 031/2022

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, propôs que se discutissem em conjunto os pontos 18 a 24.

O Senhor Vereador Miguel Feio, em relação ao ponto 18, disse que existe uma dúvida, indicou a página três, o circuito museológico, pergunta o que se irá passar. De seguida, fala-se de um parque temático. Pergunta que parque está pensado para aquele local.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, interveio para informar que por motivos pessoais tinha que se ausentar. Deixou a votação dos restantes pontos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu o ponto 18, dizendo que o constante destes pontos, são o resultado do proposto pelo proprietário e que no momento a câmara está a apreciar. Em resposta ao senhor vereador Miguel Feio, disse que ele próprio não tem conhecimento de qualquer parque temático, no entanto isto é uma proposta para o futuro. Sobre a fábrica da pólvora, adiantou que já existe um projeto de musealização desse local, para além de já existirem recursos humanos afetos. Deu nota que apenas metade é municipal. A intenção em termos futuros, no âmbito desta urbanização desta UOPG, é que das cedências possa resultar a totalidade desta fábrica. Seria importante para a requalificação daquele espaço, para que se possa valorizá-lo do ponto de vista cultural e patrimonial.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente ao ponto 18, colocou uma questão. Uma vez que, em princípio neste tipo de operação, a mesma é apresentada apenas por um operador, e tendo em consideração que no caso em apreço estamos perante três envolvidos, ou seja, três proprietários, perguntou quem é o promotor que está a desenvolver esta UOPG. Adiantou que o PS tem uma opinião sobre a Quinta do Paço do Infante, já manifestada anteriormente, e por isso é com alguma dificuldade que aceitam a forma como a caracterizam.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que à semelhança daquilo que tem vindo a ser feito na Quinta da Fidalga, que é requalificar e dinamizar o espaço culturalmente. Deu nota da possibilidade de existir turismo rural nas áreas com uso de espaços verdes, o que é permitido pelo PDM. Passou para a votação dos pontos 17 a 24.

19. Deliberação nº 017/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 18. PROCESSO N.º 1/M/22. APROVAÇÃO.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“Pelo requerimento nº1363 de 6 de janeiro de 2022 e conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022, foi proposta a aprovação da delimitação três (3) Unidades de Execução para a UOPG 18 – Quinta do Paço /Quinta da Atalaia. Para a UOPG 18 – Quinta do Paço / Quinta da Atalaia, o Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República n.º 44, 2.ª série, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 5 de julho e no Aviso nº 12219/2021 de aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 125 — 30 de junho, define o seguinte:

“ Termos de Referência Gerais

1. (...)” a UOPG 18 caracteriza-se “(...) pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de espaços residenciais confinantes com os existentes.
- 2.(...)” À UOPG 18 aplicam-se “(...)as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e das infraestruturas viárias e de estacionamento, (...)”

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

3. (...), na UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia, (...), a definição do desenho urbano deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.
4. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.
(...)
6. Sem prejuízo do disposto nos números 3 e 4, na UOPG 18 – Quinta do Paço/Atalaia (...), não são admitidos recetores sensíveis na categoria de EV – Espaços Verdes coincidente com o espaço canal delimitado para a ER10, até à aprovação do projeto de execução da respetiva via.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, (...)” a UOPG poderá “ser executadas através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento, salvo o disposto no número seguinte.
(...)
- 3.(...)UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação.”

Assim nos termos dos artº 148º e 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Planeamento Estratégico – anexo nº 032/2020

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20. Deliberação nº 018/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO – UOPG 20. PROCESSO N.º 24/M/21. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“ No âmbito de uma pretensão de edificação inserida num prédio integrado na UOPG 20, aferiu-se poder haver a necessidade de previamente se proceder ao estudo de conjunto da totalidade da UOPG 20, e à delimitação de uma unidade de execução.

Assim, a Câmara Municipal no cumprimento do consignado no seu Plano Diretor Municipal (PDM), publicado pelo aviso n.º 2388/2015 na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015, pretende levar a efeito a delimitação de uma UE na UOPG 20. Esta delimitação dá cumprimento, mais precisamente, ao consignado nos Termos de Referência da UOPG 20 e no artigo 42º do regulamento do PDMS, constituindo-se como um instrumento facilitador do cumprimento das normas e parâmetros nele consagrado e da execução dos seus objetivos.

A tramitação procedimental inerente à delimitação de Unidades de Execução inclui:

1. A delimitação e formalização de uma Unidade de Execução que exige, como pressupostos indispensáveis à sua concretização, os seguintes elementos:

1.1. Definição dos limites físicos da UE com o levantamento cadastral da área de intervenção e com identificação de todos os prédios abrangidos;

1.2. Integração da UE nos instrumentos de gestão territorial vigentes;

1.3. A elaboração do programa urbanístico ou solução urbanística base (escrito e/ou desenhado);

1.4. Identificação do sistema de execução e de regras básicas para envolvimento dos intervenientes.

2. Deliberação de Câmara Municipal para que se proceda à abertura de um período de discussão pública, não inferior a 20 dias, sobre o Estudo de Conjunto e a delimitação das Unidades de Execução, integrando todos os elementos supra mencionados (conforme disposto no n.º 4 do artigo 148º e no n.º 2 do artigo 89º do RJIGT).

3. Após devidamente ponderada a participação dos cidadãos e elaborado o respetivo relatório da discussão pública deverão ser divulgados os resultados da mesma (conforme disposto no artigo 89º do RJIGT).

4. Aprovação em Reunião de Câmara da versão final da proposta de delimitação da Unidade de Execução, e respetiva solução urbanística reformulada se for o caso, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública.

Com os elementos constituintes do seu conteúdo documental, enviados em anexo, e apresentados para a delimitação e formalização da Unidade de Execução propõe-se a delimitação da mesma, procedendo-se seguidamente e conforme o acima descrito, à abertura de discussão pública.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos

Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

21. Deliberação nº 019/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 40. PROCESSO N.º 2/M/22. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“Pelo requerimento nº 1404 de 6 de janeiro de 2022 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022, foi proposta a aprovação da delimitação de cinco (5) Unidades de Execução para a UOPG 40 – Quinta da Boavista.

Para a UOPG 40 – Quinta da Boavista, o Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República n.º 44, 2.ª série, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 5 de julho e no Aviso nº 12219/2021 de aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 125 — 30 de junho, define o seguinte:

Termos de Referência Gerais

- 1.(...)” A UOPG 40 constitui área onerada “(...) com habitação a custos controlados.
2. A edificabilidade permitida para cada uma das UOPG é a que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo ali previstas.
3. Para além da edificabilidade prevista no número anterior, em cada uma das UOPG ficará assegurada a construção de 16 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver.
4. A altura máxima da edificação a implantar nos lotes referidos no número anterior será de 13 metros, de modo a distribuir 8 fogos por construção.
5. Sem prejuízo da cedência referida no n.º 3 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

- 6.(...), UOPG 40 – Quinta da Boavista (...), a definição do desenho urbano deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.
7. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, (...)” a UOPG poderá “ser executadas através da delimitação de uma Unidade de Execução para cada uma, sujeita a operação de loteamento ou reparcelamento.
2. Excetua-se do disposto no número anterior as UOPG 40 – Quinta da Boavista (...), que” poderá ser executada “através da delimitação de uma ou mais Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.
3. O sistema de execução a adotar será o da cooperação.”

Assim nos termos dos artº 148º e 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias.

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22.Deliberação nº 020/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 42. PROCESSO N.º 3/M/22. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

Pelo requerimento nº 1393 de 6 de janeiro de 2022 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022, foi proposta a aprovação da delimitação de quatro (4) Unidades de Execução para a UOPG42 – Quinta da Prata.

Para a UOPG 42 – Quinta da Prata, o Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República nº 44, 2.ª série, pelo Aviso nº 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso nº 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 5 de julho e no Aviso nº 12219/2021 de aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 125 — 30 de junho, define o seguinte:

Termos de Referência Gerais

1.(...) UOPG 42 – Quinta da Prata (...) correspondem a áreas onde a atividade económica se desenvolveu com características dissonantes decorrentes do fracionamento desordenado dos respetivos prédios rústicos, e que carecem de ser sujeitas a uma intervenção com vista à melhoria da sua integração urbana.

2. (...) UOPG aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e das infraestruturas viárias e de estacionamento.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

3.(...) UOPG, a definição do desenho urbano deve garantir uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, designadamente através do afastamento de recetores sensíveis, com a criação de uma área de proteção, constituída por:

- a) edifícios que não representem recetores sensíveis e que, só por si, possam constituir uma barreira acústica à restante área de intervenção;
- b) e/ou uma área verde arborizada.

4. Para a área verde referida na alínea b) do número anterior deverá ser desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico que preveja obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, que garanta a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, as referidas UOPG poderão ser executadas através da delimitação de uma ou várias unidades de execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. Em todas as UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação."

Assim nos termos dos artº 148º e 89º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

23.Deliberação nº 021/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 43. PROCESSO N.º 4/M/22. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

"Pelo requerimento nº 1404 de 6 de janeiro de 2022 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022, foi proposta a aprovação da delimitação de três (3) Unidades de Execução para a UOPG43 – Pinhal de Frades.

Para a UOPG 43 - Pinhal de Frades, o Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República n.º 44, 2.ª série, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 5 de julho e no Aviso nº 12219/2021 de aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 125 — 30 de junho, define o seguinte:

Termos de Referência Gerais

- 1.(...)" a UOPG caracteriza-se "(...) pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de espaços residenciais confinantes com os existentes.
2. (...)" À UOPG aplicam-se "(...) as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e das infraestruturas viárias e de estacionamento, (...)

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

3. (...), na UOPG 43 – Pinhal de Frades, (...), a definição do desenho urbano deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.

4. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

(...)

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, (...)" a UOPG poderá ser executada "através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento, salvo o disposto no número seguinte.

(...)

3. (...) o sistema de execução a adotar será o da cooperação."



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Assim nos termos dos art.º 148.º e 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias.

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

24. Deliberação n.º 022/2022-CMS - ESTUDO CONJUNTO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 36. PROCESSO N.º 19/M/21. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“Pelo requerimento n.º 96547 de 16 de novembro de 2021 e por despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022, foi proposta aprovação do estudo de conjunto para as três (3) Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale Romeira, previstas em Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS).

Para a UOPG 36 – Vale Romeira, o Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República n.º 44, 2.ª série, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 5 de julho e no Aviso n.º 12219/2021 de aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 125 — 30 de junho, define o seguinte:

Termos de Referência Gerais

1. A UOPG 36 – Vale da Romeira configura uma área onerada com habitação a custos controlados, dividida em três unidades de execução.
2. A edificabilidade permitida para cada uma das unidades de execução é a que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo ali previstas.
3. Para além da edificabilidade prevista no número anterior, em cada uma das unidades de execução ficará assegurada a construção de 8 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver.
4. A altura máxima da edificação a implantar no lote referido no número anterior será de 13 metros, de modo a permitir a construção dos 8 fogos.
5. Sem prejuízo da cedência referida no n.º 3 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

6. A definição do desenho urbano desta UOPG deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

7. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, esta UOPG será executada através das unidades de execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. O sistema de execução a adotar será o da cooperação.”

Assim nos termos dos artº 148º e 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares Bruno Filipe Ventura Santos e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

25.Deliberação n.º 023/2022–CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA., COM VISTA À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DO SEIXAL, NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DA SOGILUB, LDA. CONTRATO DE COOPERAÇÃO DO IT YOURSELF (DIY). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

“No seguimento da publicação do Despacho n.º 1172/2021, de 29 de janeiro, onde foi concedida a atual licença da Sogilub, na qualidade de entidade gestora dos óleos lubrificantes usados em Portugal, com efeitos desde o passado dia 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Neste sentido, existe a necessidade efetuar uma renovação do “Protocolo de Cooperação”, através da nova minuta de “Contrato de Cooperação *Do It Yourself* (DIY)” introduzindo os seguintes considerandos:

“Considerando que:

- a. A SOGILUB é titular de licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), válida de 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, nos termos e condições constantes do Despacho nº 1172/2021 dos Ministérios da Economia e Transição Digital e do Ambiente e Ação Climática - Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República n.º 20, 2ª Série, de 29 de janeiro de 2021 (adiante Licença);
- b. Nos termos da Licença e em conformidade com os princípios da autossuficiência, da proximidade e da hierarquia de gestão de resíduos, consagrados no Regime Geral da Gestão de Resíduos, bem como com os requisitos da rede de receção e recolha seletiva constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

ambos nas suas redações atuais, constitui obrigação da SOGILUB instituir em Portugal uma rede que:

- a) Seja de âmbito territorial integral, tendo em conta a densidade populacional da respetiva área de influência e segundo critérios de proximidade suscetíveis de incentivar o encaminhamento dos resíduos para o sistema integrado;
 - b) Seja de fácil acesso para a deposição e para a recolha dos resíduos;
 - c) Contribua para uma correta triagem dos resíduos;
 - d) Promova a reutilização e o encaminhamento dos resíduos que não possam ser reutilizados para a reciclagem ou outras formas de valorização;
 - e) Previna riscos para o ambiente, a saúde pública e a segurança das pessoas e bens - Rede SIGOU;
- c. Nos termos conjugados da alínea b) do número 3 do subcapítulo 1.2 e número 1 do Capítulo 7 da Licença, a SOGILUB pode promover sinergias, com vista a estruturar a Rede SIGOU;
 - d. O Município do Seixal, no exercício da sua atividade, produz Óleos Lubrificantes Usados e vê-se, muitas vezes, na contingência de recolher Óleos Lubrificantes Usados depositados nas suas instalações, aos quais importa dar um destino adequado;
 - e. Ambas Outorgantes reconhecem a necessidade de se impulsionar uma gestão ambientalmente equilibrada dos Óleos Lubrificantes Usados produzidos em Portugal, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais;

É celebrado o presente Contrato de Cooperação que se subordina aos considerandos anteriores e se rege pelas seguintes cláusulas:"

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea K), do nº 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações em vigor, propõe-se a aprovação da referida alteração aos considerandos do protocolo, nos termos do art. 173.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO DO IT YOURSELF (DIY)

Entre:

SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., sociedade comercial por quotas, com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, Torre 2, Piso 6, Sala 4, Amoreiras, 1070-102 Lisboa, capital social de 50.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção sob o número único de identificação de pessoa coletiva e fiscal 507026594, neste ato devidamente representada por Luís Miguel dos Santos Gameiro, na qualidade de Procurador com poderes para o ato, adiante designada por "SOGILUB",

E

Município do Seixal, com sede em, Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº.45, 2840-002 Seixal, equiparado a pessoa coletiva nº 506 173 968, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos com poderes para o ato.

Em conjunto designadas por "Outorgantes",

Considerando que:

- a. A SOGILUB é titular de licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), válida de 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, nos termos e condições constantes do Despacho nº 1172/2021 dos Ministérios da Economia e Transição Digital e do Ambiente e Ação Climática - Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República n.º 20, 2ª Série, de 2021-01-29 (adiante Licença);



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

- b. Nos termos da Licença e em conformidade com os princípios da autossuficiência, da proximidade e da hierarquia de gestão de resíduos, consagrados no Regime Geral da Gestão de Resíduos, bem como com os requisitos da rede de receção e recolha seletiva constantes do Decreto-Lei n.º 152 -D/2017, de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, ambos nas suas redações atuais, constitui obrigação da SOGILUB instituir em Portugal uma rede que: a) Seja de âmbito territorial integral, tendo em conta a densidade populacional da respetiva área de influência e segundo critérios de proximidade suscetíveis de incentivar o encaminhamento dos resíduos para o sistema integrado; b) Seja de fácil acesso para a deposição e para a recolha dos resíduos; c) Contribua para uma correta triagem dos resíduos; d) Promova a reutilização e o encaminhamento dos resíduos que não possam ser reutilizados para a reciclagem ou outras formas de valorização; e) Previna riscos para o ambiente, a saúde pública e a segurança das pessoas e bens - Rede SIGOU;
- c. Nos termos conjugados da alínea b) do número 3 do subcapítulo 1.2 e número 1 do Capítulo 7 da Licença, a SOGILUB pode promover sinergias, com vista a estruturar a Rede SIGOU;
- d. O **Município do Seixal**, no exercício da sua atividade, produz Óleos Lubrificantes Usados e vê-se, muitas vezes, na contingência de recolher Óleos Lubrificantes Usados depositados nas suas instalações, aos quais importa dar um destino adequado;
- e. Ambas Outorgantes reconhecem a necessidade de se impulsionar uma gestão ambientalmente equilibrada dos Óleos Lubrificantes Usados produzidos em Portugal, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais;

É celebrado o presente Contrato de Cooperação que se subordina aos considerandos anteriores e se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

1. Pelo presente Contrato, as Outorgantes pretendem estabelecer mecanismos de cooperação, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados produzidos no município na qualidade de Gestão de Frota Municipal.
2. Como tal, as Outorgantes acordam na colocação de (n.º de reservatórios) reservatórios que funcionarão como local de receção de Óleos Usados, adiante designados por oleões, e que serão distribuídos nas instalações dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, Rua Lino de Carvalho nº.1 Cucena 2840-748 Aldeia de Paio Pires.
3. O **Município do Seixal** aceita a propriedade dos oleões e assume, por si e por todos os seus trabalhadores e colaboradores toda a responsabilidade inerente à propriedade, detenção e bom uso dos mesmos, os quais lhe são cedidos em bom estado de conservação e aptos ao fim a que se destinam.
4. Considerando que os óleos usados provenientes dos cidadãos ficam abrangidos pelo SIGOU, a título residual, os oleões cedidos ao **Município do Seixal** podem receber os mesmos, em respeito pelas responsabilidades e garantias infra.
5. A SOGILUB fica expressamente excluída de qualquer responsabilidade ambiental ou outra decorrente do uso dos oleões para fim diverso daquele a que se destinam, bem como, por qualquer responsabilidade decorrente da falta de boa conservação, manutenção e vigilância dos mesmos

Cláusula Segunda - Ações a desenvolver pela SOGILUB

No âmbito do presente Contrato, a SOGILUB compromete-se a:

- a. Sempre que solicitado pelo **Município do Seixal**, garantir a recolha dos óleos usados enunciados no número 5 do subcapítulo 1.1.1 da Licença em qualquer circunstância, inclusive os provenientes dos cidadãos, dando prioridade à proteção do ambiente, de acordo com os requisitos legais em vigor e de acordo com o Plano de Ação aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA, IP) e pela Direção-Geral das Atividades Económicas



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

- (DGAE), disponível nos sítios de internet daquelas entidades, bem como no da SOGILUB, e a manter o registo atualizado dos números relativos à quantidade de óleos recolhidos no local de entrega acima identificado, para fins estatísticos;
- b. Promover e gerir os meios e os procedimentos operacionais para a amostragem dos óleos usados existentes para recolha no **Município do Seixal** e a proceder à sua análise sempre que considere necessário;
 - c. Caso seja(m) identificada(s) situação(ões) de não conformidade com as referidas especificações técnicas no(s) óleo(ões), nomeadamente as previstas no nº 3 do artigo 49.º e n.º 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, informar as autoridades competentes em 24 horas.
 - d. Envolver o **Município do Seixal** na definição das ações de sensibilização a nível local e apoiar financeiramente o desenvolvimento das mesmas, no âmbito do previsto no Plano de Sensibilização, Comunicação & Educação, no Plano de Investigação & Desenvolvimento, no Plano de Prevenção ou no Plano de Atividades da SOGILUB aprovados pela APA, IP e pela DGAE;
 - e. Desenvolvimento de ações de cooperação técnica com o **Município do Seixal**, no âmbito do previsto no Plano de Sensibilização, Comunicação & Educação, no Plano de Investigação & Desenvolvimento, no Plano de Prevenção ou no Plano de Atividades da SOGILUB aprovados pela APA, IP e pela DGAE.

Cláusula Terceira - Ações a desenvolver pela (Nome da Entidade)

1. No âmbito do presente Contrato, o **Município do Seixal** compromete-se a:
 - a. Divulgar e informar, quer aos seus colaboradores, quer aos cidadãos, sobre o correto encaminhamento a dar aos óleos usados, de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.
 - b. Não misturar os óleos lubrificantes usados com quaisquer outros produtos, promovendo a recolha seletiva e triagem dos óleos usados, no âmbito dos fluxos específicos de resíduos urbanos, para armazenagem no(s) óleo(ões) acima identificado(s);
 - c. Garantir que os óleos cedidos pela SOGILUB são utilizados exclusivamente para a armazenagem de óleos lubrificantes usados enunciados no número 5 do subcapítulo 1.1.1 da Licença;
 - d. Armazenar corretamente os óleos usados no(s) óleo(ões) acima identificado(s), nos termos da legislação em vigor e boas práticas ambientais vigentes. É ainda responsável pela correta identificação dos resíduos, fazendo-lhes corresponder os códigos da Lista Europeia de Resíduos (LER), definidos no número 5 do subcapítulo 1.1.1 da Licença.
 - e. Contactar o operador de gestão de resíduos contratado pela SOGILUB, responsável pela área onde se situam as instalações do **Município do Seixal** constantes no nº. 2 da Clausula Primeira, através dos meios indicados em <https://www.sogilub.pt/documentos/brochura-ours-21.pdf> devendo identificar todas as suas necessidades respeitantes à recolha e transporte de óleos usados;
 - f. Garantir que o(s) referido(s) óleo(ões) é(são) colocado(s) e mantido(s) em local devidamente controlado de modo a permitir o acesso condicionado de cidadãos apenas para o fim de entrega de óleos lubrificantes usados;
 - g. Garantir a realização das operações necessárias à manutenção do(s) óleo(ões) acima identificado(s) em bom estado de conservação, bem como assegurar o encaminhamento dos mesmos para destino final, atendendo a que estes são construídos em material reciclável, findo que seja o seu período útil de vida, suportando todos os inerentes custos;
 - h. Garantir a colocação do(s) óleo(ões) em local que respeite as normas de segurança e ambiente, entre outras, segregado e identificado, coberto, com boa visibilidade, adequada ventilação e acessibilidade, protegido contra impactos, afastado de fontes de ignição, com solo impermeável, fácil acesso frontal, provido de meios de proteção e combate a incêndio e Kit de absorção de derrames;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

- i. Assegurar a limpeza e funcionalidade do local onde se situam o(s) óleão(ões), de forma a que a recolha do óleo usado aí decorra de forma rápida e segura;
 - j. Garantir o registo permanente dos produtores e cidadãos que fazem entregas de óleos usados de modo a permitir à SOGILUB a identificação da origem dos mesmos, caso seja(m) identificada(s) situação(ões) de não conformidade com as referidas especificações técnicas no(s) óleão(ões);
 - k. Garantir o bom acondicionamento dos oleões e respetiva segurança contra impactos e derrames e assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pelas autoridades para os locais de colocação dos oleões;
 - l. Garantir a correta receção dos óleos entregues pelos produtores e o controlo do nível do depósito;
 - m. Obter os dados exatos de georreferenciação dos óleões a fim dos mesmos poderem estar devidamente identificados, entre outros, no site da SOGILUB;
 - n. Cumprir a legislação em vigor para a gestão deste tipo de resíduo.
2. No(s) caso(s) em que seja(m) identificada(s) situação(ões) de não conformidade, é da total responsabilidade do **Município do Seixal**, o encaminhamento para destino final dos resíduos, bem como os custos associados à sua gestão adequada nos termos da legislação em vigor. Caso não haja decisão acerca do encaminhamento para destino final adequado, no prazo concedido para o efeito, a SOGILUB procederá ao referido encaminhamento e responsabilizará aquele pelos custos incorridos.

Cláusula Quarta - Avaliação

1. As Partes poderão realizar uma reunião anual com vista a avaliar os resultados da execução do presente Contrato, cuja data, local e hora será a acordar entre as Partes.
2. A SOGILUB realizará, auditorias periódicas, por intermédio de entidades independentes, com o objetivo de verificar a qualidade e veracidade das informações transmitidas pelo **Município do Seixal** e dar-lhe conhecimento dos resultados, de modo a que este execute as correções de eventuais não conformidades e ocorrências detetadas, num prazo razoável a estabelecer pela SOGILUB.
3. Caso o **Município do Seixal** não execute as correções de eventuais não conformidades e ocorrências detetadas no prazo para o efeito concedido pela SOGILUB, tal incumprimento constituirá justa causa de resolução do Contrato nos termos do disposto na Cláusula Décima.
4. Os custos da auditoria serão suportados pela Sogilub.

Cláusula Quinta - Comunicações

1. Todas as comunicações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Contrato devem ser efetuadas por escrito, por correio eletrónico, para os respetivos endereços a seguir indicados:
SOGILUB-Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Telefone: 213802040

Av. Eng.º Duarte Pacheco, Torre 2, Piso 6, Sala 4 – Amoreiras

1070-102 Lisboa

Email: geral@ecolub.pt

Município do Seixal

Rua Lino de Carvalho nº.1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires

Tel: 210 976 011

Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Email: seixal.limpo@cm-seixal.pt

2. Quaisquer alterações aos contactos indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelas Partes da respetiva comunicação escrita.

Cláusula Sexta - Aditamentos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Todos os aditamentos ao presente Contrato farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes.

Cláusula Sétima - Confidencialidade

1. As Partes comprometem-se a manter toda e qualquer informação e/ou documentação obtida e correspondência trocada, classificada pela entidade emissora de confidencial, na mais estrita confidencialidade.
2. Excetuam-se do disposto no número antecedente as situações de litígio em que seja necessário apresentar documentos e revelar informações para efeitos de defesa dos direitos e interesses da Parte.
3. A obrigação de confidencialidade manter-se-á mesmo após o termo de vigência do presente Contrato.

Cláusula Oitava - Duração

O Contrato produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes, tendo em conta a Licença atribuída à SOGILUB, e manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Nona - Resolução

1. Qualquer das partes é livre de resolver o presente Contrato, a qualquer momento e com efeitos imediatos, caso se verifique o incumprimento, por qualquer uma delas, das obrigações aqui previstas, ou em caso de insolvência, ficando a parte incumpridora, no primeiro caso, obrigada a indemnizar a contraparte por todos os danos, prejuízos e lucros cessantes decorrentes do incumprimento.
2. A resolução do Contrato nos termos do número anterior só produzirá efeitos após notificação à outra parte, por carta registada com aviso de receção, com indicação dos motivos da resolução.
3. Considera-se justa causa de resolução, o não cumprimento, pelo **Município do Seixal**, da(s) obrigação(ões) (i) de execução as correções de eventuais não conformidades e ocorrências detetadas no prazo para o efeito concedido pela SOGILUB, (ii) de registo permanente das entregas de óleos usados dos produtores e cidadãos, de modo a permitir à SOGILUB a identificação da origem dos mesmos e (iii) manutenção das condições adequadas de armazenagem.
4. A consagração legal de um novo modelo de atribuição de licenças para entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, decorrente da avaliação prevista no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 152 -D/2017, de 11 de dezembro, pode determinar a caducidade antecipada do presente Contrato, nos termos do número 3 do Capítulo 9 da Licença.

Cláusula Décima - Exercício de Direitos

Fica desde já estabelecido que o atraso no exercício de qualquer direito ou faculdade previsto no presente Contrato por qualquer uma das Partes não determina renúncia ao mesmo ou preclusão do direito de o exercer, mantendo a Parte em causa o direito de a qualquer momento exercer o respetivo direito ou faculdade.

Cláusula Décima Primeira - Foro

1. As Partes comprometem-se a envidar todos os esforços para chegarem a soluções concertadas e amigáveis no caso de surgirem dúvidas ou diferendos respeitantes à validade, interpretação ou execução do presente Contrato.
2. Caso as Partes não consigam resolver os diferendos nos termos do número antecedente, o litígio resultante da validade, interpretação ou execução do presente Contrato deverá ser dirimido nos tribunais da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

Feito em duas vias de igual valor, ambas valendo como originais, devidamente rubricadas e assinadas, ficando uma na posse de cada um dos contraentes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Lisboa, ___ de _____ de 2022

Pela SOGILUB

Pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL

Luís Gameiro
Procurador

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – 2021.11.18 – anexo n.º 016/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou os pontos de forma sucinta, dizendo que, o ponto 25 trata de um protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Seixal e a SOGILUB, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados produzidos no município do Seixal, no âmbito da renovação da licença da SOGILUB, tratando-se de um contrato de cooperação. O ponto 26 trata de protocolo entre o município e o Clube do pessoal da Siderurgia Nacional para apoio ao funcionamento nas piscinas municipais do concelho. O ponto 27 e o ponto 28, respetivamente, trata de protocolo entre o município e o Clube de Canoagem de amora e com a associação Naval Amorense, para apoio ao funcionamento das piscinas municipais. O ponto 29, trata de um protocolo de parceria a celebrar entre o município e a Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do programa Eco Escolas para o ano 2021/2022. O ponto 30, diz respeito ao contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre este município e o grupo Futsal Amigos Encosta do Sol, para garantir o apoio necessário à realização do 6º Eco-Run Dom Paio Peres.

26.Deliberação n.º 024/2022-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DO PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23.º e a alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional (em anexo), e apoio financeiro no valor de € 181.204,90 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quatro euros e noventa cêntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água das Piscinas Municipais da Aldeia de Paio Pires, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, e correspondendo a 10915 aulas, utilizando a rubrica 04-003-2022/5071 3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, é comprovada pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

O **Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional**, doravante designado por CPSN ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 500 971 862, com sede em Avenida da Siderurgia Nacional, Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal 2840-075 Seixal, devidamente representado pelo Presidente da Direção, José Rafael Raposo Geraldo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – O MS, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietário e legítimo possuidor do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Corroios, Piscina Municipal de Amora e Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, nas quais se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva dos tanques das Piscinas Municipais para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas nos planos de água das Piscinas Municipais correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

**CLÁUSULA 1ª
(Objeto)**

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água das Piscinas Municipais e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos municípios.

**CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido.
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 181.204,90€ (cento e oitenta e um mil, duzentos e quatro euros e noventa cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população.

**CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas nos Planos de Água das Piscinas Municipais, nomeadamente 10915 aulas e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 08h30 e as 13h00, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

3. As despesas inerentes ao funcionamento dos diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 181.204,90€ (cento e oitenta e um mil, duzentos e quatro euros e noventa centésimos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 181.204,90€ (cento e oitenta e um mil, duzentos e quatro euros e noventa centésimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0033 0000 0006 3111 3050 5.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento dos planos de água das Piscinas Municipais.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.

Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/_____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção do Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional
José Rafael Raposo Geraldo

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto - 2021.11.19 – anexo n.º 017/2022.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo de colaboração entre CMS e o Clube da Siderurgia 2022/2022 – Número sequencial 55794 – 2022.01.19 – anexo n.º 018/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria Joao Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

O Senhor Vereador Miguel Feio, sobre a piscina de Corroios, uma vez que a mesma encerrou para obras, julga que aos utentes desta, foi-lhes disponibilizada outro equipamento, nomeadamente a de Amora e a piscina da Aldeia de Paio Pires para essa prática. Perguntou para quando a sua abertura e ponto de situação.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente aos pontos, 26, 27 e 28, disse que este modelo já é discutido nesta câmara seguramente há um ou dois anos, atendendo a que esta executivo CDU não apoia o trabalho precário, no entanto neste modelo, é isso que acontece, há um fomentar de trabalho precário. Perguntou para quando acabar com essa situação.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação às obras da piscina de Corroios, disse que, estão a ser desenvolvidas intervenções profundas, por um lado, por outro as obras públicas. Como é do conhecimento geral, atrasam sempre surgindo sempre constrangimentos que ultrapassam esta autarquia. Apesar dessas situações, julga que até final do primeiro semestre poderá estar a funcionar. Deu nota que estarão a trabalhar cerca de quarenta trabalhadores nas piscinas municipais no quadro da câmara, no entanto, existe sempre um constrangimento relativamente aos horários de funcionamento das piscinas e, portanto, julga que este modelo é o único que pode satisfazer o público alvo, que muitas vezes prefere ir à noite, ao fim de semana, e muitas vezes desde as seis horas da manhã. Esclareceu que este município, é um dos que tem mais técnicos afetos a esses serviços. Referiu, no entanto, que, este executivo CDU, mostra-se sempre disponível para encontrar outras soluções, sempre com o intuito do bem coletivo e melhor serviço público.

27.Deliberação n.º 025/2022–CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, habitação, Ambiente e Fiscalização

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23.º e a alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao movimento associativo do concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora (em anexo), e apoio financeiro no valor de €169.135,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal de Amora, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, correspondendo a 10387 aulas,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

utilizando a rubrica 04-003-2021/5415 3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA O FUNCIONAMENTO DOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e comprovada pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos, num total de 10387 aulas asseguradas pelo Clube de Canoagem de Amora.

Enquadramento



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

O **Clube de Canoagem de Amora**, doravante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 506 522 628, com sede em Largo da Rosinha, 2845-422 Amora, concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, João Paulo Duarte.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora dos equipamentos desportivos municipais, Piscina Municipal de Corroios, Piscina Municipal de Amora, e Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, nas quais se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva dos tanques das Piscinas Municipais para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas nos planos de água das Piscinas Municipais correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água das Piscinas Municipais e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo.
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 169.135,68€ (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Canoagem de Amora, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas nos Planos de Água das Piscinas Municipais, nomeadamente 10387 aulas, e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 12h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento dos diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

**CLÁUSULA 4ª
(Regime de Comparticipação)**

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 169.135,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 169.135,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4021 2259 8166 3.

**CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)**

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

**CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)**

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento dos planos de água das Piscinas Municipais.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Canoagem de Amora, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Canoagem de Amora não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

**CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)**

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**CLÁUSULA 8ª
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

**Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)**

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a € 50.000,00.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

**Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção do Clube de
Canoagem de Amora

João Paulo Duarte

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.11.17 – anexo n.º 019/2022.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo colaboração entre CMS e Clube Canoagem Amora/2022 – Número sequencial 55795 – 2022.01.19 – anexo n.º 020/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria Joao Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

28.Deliberação n.º 026/2022–CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NAS PISCINAS DO CONCELHO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23.º e a alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela 69/2021 de 20 de outubro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

- da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao movimento associativo do concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
 4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense (em anexo), e apoio financeiro no valor de € 201.200,79 (duzentos e um mil, duzentos euros setenta e nove centimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água das Piscinas Municipais, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, correspondendo a 11645 aulas, utilizando a rubrica 04-003-2021/5413 3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização das Piscinas Municipais, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pela Associação Naval Amorense.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação Naval Amorense** adiante designado por ANA, ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 502 777 281, com sede em Rua da Mundet S/N, Amora, Concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção Fernando Rui Pinheiro.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora dos equipamentos desportivos municipais, Piscina Municipal de Corroios, Piscina Municipal de Amora e Piscina Municipal de Paio Pires nas quais se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

3 – A rentabilização desportiva dos tanques das Piscinas Municipais para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas nos planos de água das Piscinas Municipais correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

**CLÁUSULA 1ª
(Objeto)**

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água das Piscinas Municipais e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

**CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo;
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 201.200,79€ (duzentos e um mil, duzentos euros e setenta e nove centimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

**CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

No âmbito do presente protocolo, a Associação Naval Amorense, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água das Piscinas Municipais, nomeadamente 11645 aulas, e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h00, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento dos diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de € 201.200,79 (duzentos e um mil, duzentos euros e setenta e nove cêntimos), correspondendo ao enquadramento de 11645 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 201.200,79 (duzentos e um mil, duzentos euros e setenta e nove cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0018 2305 0450 6652 0202 0.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água das piscinas municipais.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela Associação Naval Amorense, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso a Associação Naval Amorense não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**CLÁUSULA 8ª
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

**Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)**

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a € 50.000,00.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

**Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.

Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação
Naval Amorense

Rui Pinheiro

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.11.16 – anexo n.º 021/2022.
- Informação de compromisso PRP:Protocolo colaboração entre CMS e Associação Naval Amorense/2022 – Número sequencial 55796 – 2022.01.19 – anexo n.º 022/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria Joao Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

29.Deliberação n.º 027/2022–CMS – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS 2021/2022. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, habitação, Ambiente e Fiscalização

“Considerando que, à semelhança de anos anteriores, a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) remeteu à CM Seixal, o protocolo de parceria a celebrar entre ambas as entidades e que visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município, na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas 2021/2022, após a assinatura dos respetivos Presidentes.

O município do Seixal apoia este programa internacional desde o ano letivo 1998/1999, coordenado em Portugal desde 1996, pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

A metodologia do programa baseia-se nos princípios da Agenda 21 Local e visa garantir a participação das crianças e jovens de todos os graus de ensino na tomada de decisões, envolvendo-os na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.

Com a assinatura do protocolo, a Câmara Municipal do Seixal compromete-se a apoiar as escolas da rede pública. Para o ano letivo 2021/2022 inscreveram-se 10 escolas da rede pública (Escola Dr. José Afonso, Escola Manuel Cargaleiro, Escola Alfredo dos Reis Silveira, Escola de Amora, Escola Básica da Cruz de Pau, Escola Básica Carlos Ribeiro, Escola Básica Nun'Alvares, Escola Básica de Vale de Milhaços, Escola Básica Dr. António Augusto Louro, Escola Básica de Santa Marta do Pinhal) com um custo de inscrição no valor total de € 700 (setecentos euros) inscritos e debitados na GOP 12.001 .2021/5586.

Propõe-se:

-A aprovação da assinatura do protocolo de parceria entre a ABAE Eco-escolas e o município do Seixal parceria 2021/2022, de modo a formalizar a renovação da parceria.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação – 2022.01.10 – anexo n.º 024/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

30.Deliberação n.º 028/2022–CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO DE FUTSAL AMIGOS DA ENCOSTA DO SOL, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO 6º ECO-RUN DOM PAIO PERES - INTERASSOCIAÇÕES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) ao Grupo de Futsal Amigos da Encosta do Sol para garantir o apoio necessário para a realização do 6.º Eco-Run Dom Paio Peres – Interassociações, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 1480 e utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo de Futsal Amigos da Encosta do Sol – anexo n.º 025/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.01.11 – anexo n.º 026/2022.
- Informação de compromisso DELIB:MGD 1480/2022 – Número sequencial 55786 – 2022.01.19 – anexo n.º 027/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Voto de pesar pelo falecimento de Jorge Bartolo Wager Russel. Aprovação.”

31.Deliberação nº 029/2022-CMS - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JORGE BARTOLO WAGER RUSSEL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Faleceu no dia 9 de janeiro de 2022, Jorge Bartolo Wager Russell, aos 75 anos.

Jorge Russell sempre se notabilizou por ter um perfil de dedicação às grandes causas cívicas, exercendo cargos em diversos órgãos autárquicos e associações, com empenho, espírito de solidariedade, abnegação e voluntarismo, características que lhe granjearam a simpatia e apreço de todos com quem se relacionou.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

Foi Presidente da Junta de Freguesia de Corroios no mandato de 1986-1990, eleito pela Aliança Povo Unido. Foi nomeado Secretário da Mesa da Assembleia Municipal do Seixal nos mandatos de 1990-1994 e de 1994-1998, para a qual havia sido eleito pela Coligação Democrática Unitária.

Foi fundador da cooperativa habitacional "Casa Seixalense", da qual fez parte da Direção durante vários anos, tendo também pertencido à Comissão de Moradores de Miratejo e desempenhado funções de 1.º Secretário da Direcção da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal de 1991 a 1998.

Lamentando a perda e reconhecendo o contributo que deu nas principais causas da população do Concelho do Seixal, pelos valores de Abril, e pelo seu exemplo de intervenção cívica, a Câmara Municipal do Seixal delibera:

1. aprovar um sentido voto de pesar pela morte de Jorge Bartolo Wager Russell;
2. expressar à sua família e amigos as sentidas condolências;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua homenagem.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, leu o voto de pesar pelo falecimento de Jorge Bartolo Wagner Russel, sempre se notabilizou por ter um perfil de dedicação pelas grandes causas cívicas, exercendo cargos em diversos órgãos autárquicos e associações, com empenho, espírito de solidariedade e espírito de voluntarismo, características que lhe granjearam a simpatia e apreço de todos com quem se relacionou. Foi presidente da Junta de freguesia de Corroios entre 1986/1990, eleito pela Aliança Povo Unido. Foi nomeado secretário pela assembleia Municipal do Seixal para os mandatos 90/94 e 94/98, pela qual foi eleito pela CDU. Foi fundador da Casa Seixalense, e pertencendo à comissão de moradores de Miratejo. Desempenhou de primeiro secretário da direção da Associação dos Bombeiros Mistos do Seixal entre 91/98. Lamentando a perda e reconhecendo o contributo que deu nas principais causas da população do concelho do Seixal, pelos valores de Abril e o seu exemplo de intervenção cívica, a Câmara Municipal do Seixal delibera, aprovar um sentido voto de pesar pela morte de Jorge Bartolo Wagner Russel. Em segundo, expressar a sua família e amigos as mais sentidas condolências, e em terceiro, guardar um minuto de silêncio em homenagem pela Câmara Municipal do Seixal.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 37 minutos do dia 19 de janeiro de 2022.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 01/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 07
PRESIDÊNCIA	- 15
CULTURA, JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 31
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 39
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO.....	- 48
ADITAMENTO.....	- 72
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 73

.../...